



Paulo cruz <ac01jaboatao@gmail.com>

Diligência à SELENIUM- PE 048/2024 - PREF. JABOATÃO DOS GUARARAPES - MMH GRUPO 09

4 mensagens

Paulo cruz <ac01jaboatao@gmail.com>

6 de novembro de 2024 às 12:07

Para: negociospublicos@selenium-medical.com.br, licitacao@selenium-medical.com.br

Bom dia,

Considerando o art. 64 da lei 14.133/2021 que diz:

Art. 64. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

Considerando os Acórdão 1211/2021 – Plenário do Tribunal de Contas da União:

"Admitir a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame não fere os princípios da isonomia e igualdade entre as licitantes e o oposto, ou seja, a desclassificação do licitante, sem que lhe seja conferida oportunidade para sanear os seus documentos de habilitação e/ou proposta, resulta em objetivo dissociado do interesse público, com a prevalência do processo (meio) sobre o resultado almejado (fim)."

“...sendo que a vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro.”

Venho por meio deste e-mail diligenciar em relação

Considerando o que consta no item 14.5.3 do edital que detalha:

14.5.3 No atestado deverá constar a quantidade contratada ou executada de forma que seja possível aferir o percentual solicitado nesta licitação, que é de no mínimo 30%(trinta por cento) do quantitativo. Ressaltando que podem ser somados mais de um atestado para alcançar esse quantitativo.

Solicita-se apresentação dos Atestados de Capacidade Técnica que atenda ao quantitativo de 30% dos itens que a licitante logrou como vencedora provisoriamente. O quantitativo exigido é de 1.512.000,00 unidades.

--

Atenciosamente

Paulo Cruz
Agente de Contratação

Paulo cruz <ac01jaboatao@gmail.com>

6 de novembro de 2024 às 12:10

Para: negociospublicos@selenium-medical.com.br, licitacao@selenium-medical.com.br

Concede-se o prazo de 2(dois) dias úteis para apresentação dos documentos.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Licitação Selenium <licitacao@selenium-medical.com.br>

6 de novembro de 2024 às 14:52

Para: Paulo cruz <ac01jaboatao@gmail.com>

Cc: Licitação Selenium <licitacao@selenium-medical.com.br>

Boa tarde,

Seguem atestados que temos, notas fiscais, empenhos e atas para a comprovação de 1.512.000 unidades de lancetas.

Ficamos a disposição para mais esclarecimentos.

Por favor confirmar recebimento.

Atenciosamente,

selenium medical

Natália Paula

Licitação

 +55 (11) 3900-8750  (11) 3900-8750

licitacao@selenium-medical.com.br

licitacao2@selenium-medical.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

4 anexos

selenium medical

image001.png
13K



NOTAS FISCAIS.zip

716K



COMPROVAÇÕES.zip

28917K



DECLARAÇÃO ATESTADOS.pdf

177K

Paulo cruz <ac01jaboatao@gmail.com>

7 de novembro de 2024 às 08:34

Para: Licitação Selenium <licitacao@selenium-medical.com.br>

Bom dia

Acuso recebimento.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Secretaria de
Estado de Saúde

AFM - Autorização de Fornecimento de Material

CNPJ/SES: 00.394.700/0001-08

Data: 24/09/2024 11:11:01
Nº Doc: 5-24/AFM004946
Matrícula: 16876059
Emitente: LADIJANE GOMES DA SILVA SANTOS

Fornecedor: 705200 - SELENIUM MEDICAL LTDA
Telefone: (11) 3900-8750
Email: negociospublicos@selenium-medical.com.br
CNPJ: 46.762.527/0001-54
Nº Processo: 00060-00451571/2024-71
Nº Empenho:
Nº PAM:

Fax:
Contato:
Banco: Banco do Brasil S.A.
Nº Banco: 1 Agência/Conta: 0303 47453-3

Condição de Pgto.: 5-24/PAM005312
30 dias
Condição de Entrega: 100% em até 30 dias
Desconto na AFM %:
Setor Solicitante: 5 - FARMACIA CENTRAL
Endereço p/ Entrega: Vide Observação

Tipo Recebimento:
Modalidade de Empenho: 057022600000
Centro de Custo:

SEQ	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	Desconto %	QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
Fabricante	Notas						
Grupo: 36.23 - MATERIAL ENDOCRINOLOGIA - COMPRA REGULAR							
1	26038	LANCETA DESCARTÁVEL USO DOMICILIAR, para uso em lancetador, Aplicação (finalidade) - lancetas para obtenção de sangue capilar (ponta de dedo); material - lanceta em aço polido siliconizada; Tamanho / Capacidade - diâmetro da agulha entre 28G e 30G. Profundidade de penetração de 1,5mm a 1,8mm; Características - lancetas ajustáveis a lancetadores do tipo caneta, que permitam uma punção suave, para uso domiciliar de pacientes diabéticos; Processo de Esterilização - estéril.					
SHANDONG LIANFA			UN		532.700,00	R\$ 0,02800000	R\$ 14.915,60
Entrega: 1		Qtd: 532700	Data:		Prazo: 30 dia(s)		
Total do Grupo:						R\$ 14.915,60	
Total da AFM:						R\$ 14.915,60	

Observação

Pedido de aquisição regular do item 1 da Ata de Registro de Preço Nº 90171/2024-A, com validade até 20/09/2025.
O quantitativo solicitado foi calculado com base na movimentação de estoque da Ficha Kardex no período de 25/09/2023 a 24/09/2024, desconsiderando o período desabastecido.

CMM código SES/DF 26038 - CMM = 133.158 un/mês.
OBS 1: Previsão de consumo: aproximadamente 4 meses.
A quantidade solicitada foi ajustada ao fator de embalagem (caixa com 100 unidades).

Programa de Trabalho: 10.301.6202.4208.5612 - DESENVOLVIMENTOS DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE-SES-DISTRITO FEDERAL
Fonte de Recurso: 138003468

OBS 2: As entregas dos insumos da Farmácia Central deverão ser agendadas, por meio do seguinte e-mail: gadmhod.sulog@saude.df.gov.br e contato telefônico 3449-4241 e 3449-4242.
Local de entrega: Parque de Apoio da Secretaria de Saúde - Farmácia Central SGAP Bloco G, Lote 06 Área Especial s/nº (SIA) – CEP.:71.215-000

OBS 3: PARA O CÁLCULO DO QUANTITATIVO DO INSUMO NÃO FOI CONSIDERADO O CONSUMO DO IGESDF, EM ATENDIMENTO AO MEMORANDO SULOG/SES 76623507, RELACIONADO AO PROCESSO 00060-00582798/2021-14.
OBS 4: CONFORME SOLICITADO EM DESPACHO Nº 5523328 EM PROCESSO SEI Nº 00060-00077650/2018-67 A RESPEITO DE PROGRAMAÇÃO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO, ENVIADO PARA ESTA GERÊNCIA EM 08-03-2018, SERÃO DESCONSIDERADAS AS SAÍDAS PARA O IHBDF PARA CALCULAR O CMM DA REDE A SER UTILIZADO NO PAM.

OBS 5: Eventuais intercorrências devem ser notificadas à Subsecretaria de Logística em Saúde (SULOG), através do e-mail: intercorrencias.sulog@saude.df.gov.br.

Descrição da Entrega:

100% em até 30 dias corridos

Notas:
1. Interessado: SES-Secretaria de Estado de Saúde do GDF.
2. As demais especificações do(s) item(ns) acima estão contidas na proposta original de fornecimento.
3. Este documento só é válido se acompanhado da respectiva Nota de Empenho com Nº citado nesta Autorização de Fornecimento de Material (AFM).

AUTORIZAÇÃO:

Resp.Emissão/Conferência:		Gestão da Área:	Diretoria da Área:
Última alteração:	LADIJANE GOMES DA	25/09/2024 11:20:33	



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE EMPENHO - SIAFISICO - 2024NE00686

UG	090157 - HOSP. REGIONAL SUL				
Gestão	00001 - GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO				
Data de Emissão	25/07/2024				

CNPJ/CPF/UG	46762527000154				
Credor	SELENIUM MEDICAL LTDA				
Endereço	R AUGUSTA 1118, SLJ, CONJUNTO 02				
Cidade	São Paulo	UF	SP	CEP	01304-900

Origem Material	2
-----------------	---

Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI	PTRES
400051	09006	10302093048500000	165910001	33903031	090015	000.000.0100	090606

No Processo	20240665467	Acordo			
Tipo de Empenho	9 - DESPESA NORMAL	Ref Dispensa	LEI FED. Nº 10.520		
Licitação	07 - PREGAO	Modalidade	1 - ORDINARIO		
Empenho Orig.		Nº Contrato	2024CT00555	Nº OC	

Valor do Empenho R\$	588,00 (QUINHENTOS E OITENTA E OITO REAIS)
----------------------	--

Cronograma		
	Mês	Valor
	07	588,00

Sequência	001	Item	00394086-1	Unid. Forn.	00001
Quantidade	000006000,000	Valor Unitário	0,098	Preço Total	588,00

Descrição					
AGULHA PARA ACUPUNTURA TILIFORME, ACO, INOX, DESCARTAVEL, MEDINDO 0.25MM X 30MM, ESTERIL, COM GUIA PLASTICO, UNICO, EMBALAGEM EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CAIXA COM 1000 UN., EMBALADAS DE 10 EM 10, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE					



Governo do Estado de São Paulo

Total ou Valor a Transportar R\$	588,00
Local de Entrega	AVENIDA ENGENHEIRO ROBERTO ZUCCOLO 21
Data de Entrega	09/08/2024

CESAR AUGUSTO MENDES GIBELLI
142064648-63
Ordenador da Despesa

Responsavel pela emissão	12977990895
--------------------------	-------------



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE EMPENHO - SIAFISICO - 2024NE00691

UG	090118 - HOSP.GERAL PREF. MIGUEL GUALDA DE PROMISSAO				
Gestão	00001 - GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO				
Data de Emissão	26/09/2024				

CNPJ/CPF/UG	46762527000154				
Credor	SELENIUM MEDICAL LTDA				
Endereço	R AUGUSTA 1118, SLJ, CONJUNTO 02				
Cidade	São Paulo	UF	SP	CEP	01304-900

Origem Material	1
-----------------	---

Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI	PTRES
400051	09006	10302093048500000	260250133	33903031	090015	007.025.0564	090606

No Processo	20240879338	Acordo			
Tipo de Empenho	9 - DESPESA NORMAL	Ref Dispensa	LF-14133/21		
Licitação	07 - PREGAO	Modalidade	1 - ORDINARIO		
Empenho Orig.		Nº Contrato	2024CT00483	Nº OC	

Valor do Empenho R\$	4.949,85 (QUATRO MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)
----------------------	--

Cronograma	
Mês	Valor
09	4.949,85

Sequência	001	Item	00378698-6	Unid. Forn.	00001
Quantidade	000001500,000	Valor Unitário	1,9999	Preço Total	2.999,85

Descrição	
BISTURI DESCARTAVEL, ESTERIL, COM CABO EM PLASTICO RESISTENTE, COM LAMINA EM ACO INOX OU CARBONO, SEM REBARBAS E SINAIS DE OXIDACAO, SENDO PERFEITAMENTE CONECTADOS, SENDO CABO DE PLASTICO COM PERFEITA ADAPTACAO,COM SISTEMA DE SEGURANCA ACIONADO APOS O USO, LAMINA DE 15 MM, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA E ATENDER A NR 32, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE	

Sequência	002	Item	00383438-7	Unid. Forn.	00001
Quantidade	000001000,000	Valor Unitário	1,95	Preço Total	1.950,00

Descrição	
BISTURI DESCARTAVEL, ESTERIL, COM CABO EM PLASTICO RESISTENTE, COM LAMINA EM ACO INOX OU CARBONO, SEM REBARBAS E SINAIS DE OXIDACAO, SENDO PERFEITAMENTE CONECTADOS, SENDO CABO DE PLASTICO COM PERFEITA ADAPTACAO,COM SISTEMA DE SEGURANCA ACIONADO APOS O USO, LAMINA DE 20 MM, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA E ATENDER A NR 32, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE	



Governo do Estado de São Paulo

Total ou Valor a Transportar R\$	4.949,85
Local de Entrega	AVENIDA GENERAL EURICO GASPAR DUTRA 620
Data de Entrega	15/10/2024

EDYR CUNHA SANCHES
615193087-87

Ordenador da Despesa

Responsavel pela emissão	06811656859
--------------------------	-------------

Nota de Empenho

Encerrado até Julho

Identificação		
Unidade Gestora	Documento	Emissão
180061 - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR - COORDENADORIA GERAL...	2024NE000926	05/09/24
Credor	46762527000154 - SELENIUM MEDICAL LTDA	
Valor	31.500,00 (Trinta e um mil e quinhentos reais)	

Classificação	
Nota de Reserva	2024NR000869
Órgão Orçamento	1803 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária	18061 - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR - COORDENADORIA GERAL DE EMERGEN...
Programa de trabalho	20.10.302. 0331. 2776 - MANUTENCAO DO CUSTEIO DAS COORDENACOES DE EMERGE...
Produto Ação	3945 - ATENDIMENTO REALIZADO NAS COORDENACOES DE EMERGENCIA REGIONAIS (CER)
Subtítulo	0 - Não definido
Natureza	339030 - MATERIAL DE CONSUMO
Identificação do Exercício	1 - Recursos do Exercício Corrente
Fonte	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Tipo de Detalhamento de Fonte	1 - COM DETALHAMENTO
Detalhamento de Fonte	000119 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - APLICACAO EM SAUDE
Transferência de Receita	000000 - SEM CONVÊNIO
Transferência de Despesa	000000 - SEM CONVÊNIO
Aquisição	2414605 - LANCETA PARA COLETA DE SANGUE CAPILAR COM DISPOSITIVO DE SEGUR...
Operação de Crédito	0 - SEM OPERAÇÃO DE CRÉDITO

Detalhamento			
Mod. Empenho	Global	Mod. Licitação	05 - Licitação - Dispensa
		Emb. Legal	Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 75, inciso II
Origem	1 - Origem nacional	Data Entrega	
Processo	SMS-PRO-2024/48828	UF	São Paulo
		Município	São Paulo

Itens			
Tipo Patrimonial	Item Patrimonial	Classificação Complementar	Valor
MATERIAL DE CONSUMO - 17	177 - MATERIAL HOSPITALAR		31.500,00

Cronograma			
Setembro	31.500,00		

Saldo Dotação			
Créd. Disp.	Indisponível antes NE	0,00	Valor NE
	105.774,35		
	Pré-Empenhado	31.500,00	
	Bloqueado	0,00	
		31.500,00	0,00

Observação	
AQUISICÃO DE LANCETA , POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, POR NÃO TER REGISTRO DE PREÇO VIGENTE NA PRESENTE DATA, ATENDENDO AO MEMORANDO 348/2024 DO SETOR DE ALMOXARIFADO.	
CNPJ 42.498733/0001-48	
PROCESSO LEGADO: 990391452024	
ITEM NECESSÁRIO PARA USO NESTE COMPLEXO HOSPITALAR	

Produtos				
Produto	Quantidade	Und. Fornec.	Preço Unitário	Preço Total
65.15.03.085-52	350000	UNIDADE	0,09	31.500,00
Descrição	LANCETA PARA COLETA DE SANGUE CAPILAR COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA RETRATIL, CONFECCIONADA EM PLASTICO RIGIDO, LAMINA SILICONIZADA, TRIFACETADA, 23 A 30G, ESTERIL, DESCARTAVEL.			

Dados de Autenticidade	
	A autenticidade deste documento pode ser verificada por meio do endereço eletrônico abaixo: https://siafic.rio.rj.gov.br/Siafic/downloadSignature?token=9450f55ae58d454fbaa7db12bdf8d3f9

Assinatura
Emitido/contabilizado por Déborah Cristina Bonfim Elias em 05/09/24 às 14:12.
Impresso por Adryane Rocha de Andrade em 05/09/24 às 14:13.

Identificação		
Unidade Gestora	Documento	Emissão
180061 - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR - COORDENADORIA GERAL...	2024NE000926	05/09/24
Credor	46762527000154 - SELENIUM MEDICAL LTDA	
Valor	31.500,00 (Trinta e um mil e quinhentos reais)	
Assinado eletronicamente por: 07089761746 - Adryane Rocha de Andrade Data de assinatura: 05/09/2024 14:13:47		



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE EMPENHO - SIAFISICO - 2024NE01813

UG	090141 - HOSP. GUILHERME ALVARO, SANTOS				
Gestão	00001 - GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO				
Data de Emissão	05/09/2024				

CNPJ/CPF/UG	46762527000154				
Credor	SELENIUM MEDICAL LTDA				
Endereço	R AUGUSTA 1118, SLJ, CONJUNTO 02				
Cidade	São Paulo	UF	SP	CEP	01304-900

Origem Material	1
-----------------	---

Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI	PTRES
400051	09006	10302093048500000	260250133	33903031	090015	002.033.0633	090606

No Processo	20240611303	Acordo			
Tipo de Empenho	9 - DESPESA NORMAL	Ref Dispensa	LEI FED. Nº 10.520		
Licitação	07 - PREGAO	Modalidade	1 - ORDINARIO		
Empenho Orig.		Nº Contrato	2024CT01663	Nº OC	

Valor do Empenho R\$	3.910,00 (TRES MIL, NOVECENTOS E DEZ REAIS)
----------------------	---

Cronograma					
	<table><tr><th>Mês</th><th>Valor</th></tr><tr><td>09</td><td>3.910,00</td></tr></table>	Mês	Valor	09	3.910,00
Mês	Valor				
09	3.910,00				

Sequência	001	Item	00345467-3	Unid. Forn.	00038
Quantidade	000000460,000	Valor Unitário	8,50	Preço Total	3.910,00

Descrição	
LANCETA, PARA PUNCAO DIGITAL, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL, COM PONTA TRIFACETADA, POSSUI MECANISMO DE SEGURANCA QUE DISPARA A AGULHA E RECOLHE AUTOMATICAMENTE APOS A PUNCAO, CALIBRE 23G, COM TAMPA PROTETORA DA AGULHA, ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE	



Governo do Estado de São Paulo

Total ou Valor a Transportar R\$	3.910,00
Local de Entrega	RUA OSWALDO CRUZ 197 19923/2024-33
Data de Entrega	12/09/2024

MONICA MAZZURANA BENETTI
915211730-87
Ordenador da Despesa

Responsavel pela emissão	30022157832
--------------------------	-------------



HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
NOTA DE EMPENHO

Nº 3681

Global
Data de Emissão: 11/09/2024
Processo: 6210.2024/0004505-0

Identificação da Unidade

Órgão: 02.00 - Hospital do Servidor Público Municipal HSPM
Unidade: 02.10 - Hospital do Servidor Público Municipal HSPM
Endereço: Rua Castro Alves - lado par - 0 - nº 60 - Aclimação - São Paulo - SP - 01532000 CNPJ: 46.854.998/0001-92
Telefone: (01) 1320-8221

Identificação do Credor

Credor: SELENIUM MEDICAL LTDA
Endereço: AUGUSTA - 1118 - - CONSOLACAO - São Paulo - SP - 01304900 CNPJ / CPF: 46.762.527/0001-54
Telefone: (11) 9953-6384
Dados Bancários: Banco - 1 Agência - 303 -4 Conta Corrente - 000.047.453-3

Identificação da Dotação

Programática: 02.10.10.302.3026.2507 - Manutenção e Operação em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência
Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recurso: 06.2.501.9001 - Outros Recursos não Vinculados
Tipo Créd. Orçam.: 1 - Suplementar
Fonte Rec. Exec.: 06.2.501.9001 - Outros Recursos não Vinculados

Especificação da Despesa

SubElemento: 36 - Material Hospitalar
Item: 99 - Diversos Materiais Hospitalares
Histórico: Cureta dermatológica descartável
Fundamentação Legal: 105 - Art. 28 – Inciso I Lei Federal 14.133/2021 Modalidade de Licitação: 12 - Pregão
Valor: R\$ 10.290,00 Dez Mil e Duzentos e Noventa Reais

Demonstrativo de Saldos na inclusão

Saldo Anterior da Dotação: R\$ 5.091.965,90
Saldo Anterior da Reserva: R\$ 10.290,00
Valor do Empenho: R\$ 10.290,00
Saldo Disponível da Dotação: R\$ 5.081.675,90
Saldo Disponível da Reserva: R\$ 0,00

Operação Anterior

Reserva : 3932/2024
Contratação : 1412/2024

Programação da Liquidação

Condições de Pagamento: Código 9 Descrição 30 dias corridos após adimplemento do contrato
Prazo(em dias) : 5 Início da Vigência :

Mês	Valor	Mês	Valor	Mês	Valor	Mês	Valor
Jan	0,00	Abr	0,00	Jul	0,00	Out	3.430,00
Fev	0,00	Mai	0,00	Ago	0,00	Nov	3.430,00
Mar	0,00	Jun	0,00	Set	0,00	Dez	3.430,00

Responsável pela Área Contábil

Incluído no Sistema por D013768

 HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL Hospital do Servidor Público Municipal ANEXO DA NOTA DE EMPENHO	FOLHA 1 de 2	
DOTAÇÃO 02.10.10.302.3026.2.507.33903000.06	NÚMERO DO PROCESSO 6210.2024/0004505-0	Nº DO EMPENHO 3681/2024
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		
PREFIXO HSPM	NOME Hospital do Servidor Público Municipal	TELEFONE (01) 1320-8221

DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO

ORDEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	350,00	PÇ	ITEM 01 - Cureta dermatológica descartável, estéril – tamanho 2mm	10,5000000	3.675,00
2	350,00	PÇ	ITEM 02 - Cureta dermatológica descartável, estéril – tamanho 3mm	10,5000000	3.675,00
3	280,00	PÇ	ITEM 03 - Cureta dermatológica descartável, estéril – tamanho 4mm	10,5000000	2.940,00
DATA DE EMISSÃO 11/09/2024			R\$	10.290,00	



HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

Hospital do Servidor Público Municipal

ANEXO DA NOTA DE EMPENHO

FOLHA

2 de 2

DOTAÇÃO		NÚMERO DO PROCESSO	Nº DO EMPENHO
02.10.10.302.3026.2.507.33903000.06		6210.2024/0004505-0	3681/2024
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
PREFIXO	NOME	TELEFONE	
HSPM	Hospital do Servidor Público Municipal	(01) 1320-8221	

DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO
Observações do Anexo / Local de Entrega e ou Execução de Serviço
ITEM 01 - Cureta dermatológica descartável, estéril – tamanho 2mm Código HSPM :0310232
ITEM 02 - Cureta dermatológica descartável, estéril – tamanho 3mm Código HSPM: 0310233
ITEM 03 - Cureta dermatológica descartável, estéril – tamanho 4mm Código HSPM: 0310234
ENTREGA: PARCELADA PRAZO DE ENTREGA: A entrega do(s) produto(s) é de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do 1º dia útil seguinte ao da data do recebimento da ordem de fornecimento
VIGÊNCIA CONTRATUAL 12 (doze) MESES VALOR CONTRATUAL R\$ 23.100,00 CONFORME TERMO DE CONTRATO EM 2024
DEMAIS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONFORME SOLICITAÇÃO DO HSPM E PREGÃO nº. 90251/2024.



Dados da Autorização de Fornecimento

Empenhada em:	12/09/2024	Valor Total da AF:	4.532,50
Processo de compra:	01-P-28984/2024	Processo Secundário:	01-P-33202/2024
Dispensa:	Lei 14.133/2021, Art. 75, II	OC/BEC:	
Área de Compra:	DGA - Área da Saúde	Comprador:	RODRIGO SIEWERT

Fornecedor Autorizado

Razão Social:	SELENIUM MEDICAL LTDA	CPF/CNPJ:	46.762.527/0001-54					
Inscrição Estadual:	136266952115	Inscrição Municipal:	73481718					
Endereço:	RUA AUGUSTA 1118	Complemento:	EDIFICIO NAGIB GAME - SLJ CONJUNTO 02					
Bairro:	CONSOLACAO	Caixa Postal:						
Cidade:	SAO PAULO - SP	CEP:	01304-900					
Telefone:	1139008750	FAX:						
E-mail:	NEGOCIOSPUBLICOS@SELENIUM-MEDICAL.COM.BR							
Banco:	237 - BRADESCO S/A	Agência:	126	C/C:	12887	DV:	2	

Itens Contratados

Item	Qtde	Código	UF	Valor Unit.	Valor Total (R\$)	Tipo Recolhimento ICMS
1	35.000	53543	UNIDADE	0,1295	4.532,50	Sem Desconto
Descritivo: AGULHA PARA ACUPUNTURA TILIFORME; ACO INOXIDAVEL; CABO ACO INOXIDAVEL; DESCARTAVEL; MEDINDO 40 MM X 0.25MM DE DIAMETRO; ESTERIL; COM GUIA PLASTICO INDIVIDUAL PARA CADA AGULHA; UNICO; EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE						
Marca:		UNIQMED/WUXI		Modelo:	RMS: 80155479025	
Validade:						
Observação: Os produtos sejam entregues com, no mínimo, 80% da sua validade ou com validade de 12 (doze) meses contados da data de entrega no prédio do CECOM.						
Parcela Entrega		Prazo	Qtde			
1		10 Dias corridos	35000			
Parcela Pagto		Prazo	A partir de		Valor	
1		30 Dias corridos			R\$ 4.532,50	

Valor Total da Autorização de 4.532,50

Empenhada. Fornecedor fora do CADIN no momento do empenho.

Empenho(s) da 18406/2024

- 1 - Local de Entrega: Centro de Saúde da Comunidade da Unicamp - CECOM/UNICAMP; considerar Horário para entrega: 08h00 às 16h00.
- 2 - Os materiais constantes na Autorização de Fornecimento - AF deverão ser entregues no horário compreendido entre às 08:30 horas e 16:30 horas.
- 3 - Dados para faturamento: Universidade Estadual de Campinas, Cidade Universitária Zeferino Vaz s/nº, Distrito de Barão Geraldo - Campinas/SP, CEP 13083-970, Inscrição Estadual: Isento, CNPJ: 46.068.425/0001-33
- 4 - Compõe esta autorização de fornecimento as disposições do edital de licitação ou o ato que tiver autorizado a contratação direta, a proposta do licitante vencedor, bem como as regras constantes no Termo de Referência da contratação.
- 5 - Conforme Decretos Estaduais nº 62.927/2016 e 66.000/2021, os pagamentos de despesas, obrigações ou responsabilidades de qualquer natureza, inclusive os decorrentes de decisões judiciais, de serviços da dívida pública ou de transferências, deverão ser executados exclusivamente pelo Banco do Brasil S.A.
- 6 - Nos termos do artigo 6, inciso II e 1a. Lei Estadual 12799/08 c.c., artigo 7, inciso II e 1o. do Decreto Estadual 53455/08, a existência de pendência(s) no Cadin Estadual ensejará a retenção do(s) pagamentos a que vossa empresa faz jus.
- 7 - A duplicata deve ser encaminhada a Unicamp, sendo vedada sua negociação e colocação em cobrança bancária.
- 8 - Serão aceitas apenas notas fiscais eletrônicas, de acordo com a Portaria CAT 162/2008, art. 7, III, "a".



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
CIDADE UNIVERSITÁRIA "ZEFERINO VAZ"
CEP 13083-970 – CAMPINAS – SP
CNPJ: 46.068.425/0001-33

Sistema de Compras

Autorização de Fornecimento (AF)

Núm. 9909/2024

9 - Deverá constar no corpo da nota fiscal o número da AF e do processo. Estas informações são indispensáveis para efeito de pagamento.

10 - Deverá constar no corpo da nota fiscal o prazo de garantia no caso de equipamentos.

11 - Não serão permitidas divergências entre o CNPJ/CPF do titular da conta corrente e o CNPJ/CPF do fornecedor cadastrado. Os Bancos fazem distinção entre o CNPJ da matriz e o CNPJ das filiais.

12 - No caso de serviços prestados in loco na Universidade, deverá constar na NF como "local de prestação do serviço" o município correspondente ao campus da UNICAMP em que o objeto da contratação foi executado.

13 - Destacar no documento fiscal a retenção do Imposto de Renda conforme IN RFB nº 1.234/2012. Para os casos de não incidência ou alíquota zero do IR, informar obrigatoriamente no documento fiscal o respectivo enquadramento legal sob pena de, em caso de não atendimento, sujeitar-se à retenção.

14 - Os valores de COFINS, CSLL e PIS/PASEP NÃO deverão ser destacados nas notas fiscais. Se houver destaque dessas contribuições a NF deverá ser substituída.

15 - Quando devido, o desconto de ICMS deverá ser mencionado no campo apropriado da Nota Fiscal.

16 - O contratado é obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta.

17 - O contratado está sujeito às sanções previstas na Portaria GR 248/1998 para contratações com base na Lei Federal 8.666/93 e na Resolução GR 19/2023 para contratações com fulcro na Lei Federal 14.133/2021, de acordo com o disposto no instrumento convocatório.

18 - O presente contrato poderá ser extinto nos casos previstos na legislação vigente.

19 - Fica eleito o Foro da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, para dirimir as dúvidas ou controvérsias desta Autorização de Fornecimento que não puderem ser resolvidas administrativamente pelas partes.

Local de entrega: Rua Vital Brasil 150
PRÉDIO DO CECOM
Campinas/SP
Barão Geraldo - Cidade Universitária
13083-888

Documento assinado digitalmente pelo



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
D0738D73 D49A484C A933BABE 7057F231





Secretaria de
Estado de Saúde

AFM - Autorização de Fornecimento de Material

CNPJ/SES: 00.394.700/0001-08

Data: 24/09/2024 11:11:01
Nº Doc: 5-24/AFM004946
Matrícula: 16876059
Emitente: LADIJANE GOMES DA SILVA SANTOS

Fornecedor: 705200 - SELENIUM MEDICAL LTDA
Telefone: (11) 3900-8750
Email: negociospublicos@selenium-medical.com.br
CNPJ: 46.762.527/0001-54
Nº Processo: 00060-00451571/2024-71
Nº Empenho:
Nº PAM:

Fax:
Contato:
Banco: Banco do Brasil S.A.
Nº Banco: 1 Agência/Conta: 0303 47453-3

Condição de Pgto.: 5-24/PAM005312
30 dias
Condição de Entrega: 100% em até 30 dias
Desconto na AFM %:
Setor Solicitante: 5 - FARMACIA CENTRAL
Endereço p/ Entrega: Vide Observação

Tipo Recebimento:
Modalidade de Empenho: 057022600000
Centro de Custo:

SEQ	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	Desconto %	QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
Fabricante	Notas						
Grupo: 36.23 - MATERIAL ENDOCRINOLOGIA - COMPRA REGULAR							
1	26038	LANCETA DESCARTÁVEL USO DOMICILIAR, para uso em lancetador, Aplicação (finalidade) - lancetas para obtenção de sangue capilar (ponta de dedo); material - lanceta em aço polido siliconizada; Tamanho / Capacidade - diâmetro da agulha entre 28G e 30G. Profundidade de penetração de 1,5mm a 1,8mm; Características - lancetas ajustáveis a lancetadores do tipo caneta, que permitam uma punção suave, para uso domiciliar de pacientes diabéticos; Processo de Esterilização - estéril.					
	SHANDONG LIANFA		UN		532.700,00	R\$ 0,02800000	R\$ 14.915,60
Entrega: 1		Qtd: 532700	Data:	Prazo: 30 dia(s)			
Total do Grupo:						R\$ 14.915,60	
Total da AFM:						R\$ 14.915,60	

Observação

Pedido de aquisição regular do item 1 da Ata de Registro de Preço Nº 90171/2024-A, com validade até 20/09/2025.
O quantitativo solicitado foi calculado com base na movimentação de estoque da Ficha Kardex no período de 25/09/2023 a 24/09/2024, desconsiderando o período desabastecido.

CMM código SES/DF 26038 - CMM = 133.158 un/mês.
OBS 1: Previsão de consumo: aproximadamente 4 meses.
A quantidade solicitada foi ajustada ao fator de embalagem (caixa com 100 unidades).

Programa de Trabalho: 10.301.6202.4208.5612 - DESENVOLVIMENTOS DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE-SES-DISTRITO FEDERAL
Fonte de Recurso: 138003468

OBS 2: As entregas dos insumos da Farmácia Central deverão ser agendadas, por meio do seguinte e-mail: gadmhod.sulog@saude.df.gov.br e contato telefônico 3449-4241 e 3449-4242.
Local de entrega: Parque de Apoio da Secretaria de Saúde - Farmácia Central SGAP Bloco G, Lote 06 Área Especial s/nº (SIA) – CEP.: 71.215-000

OBS 3: PARA O CÁLCULO DO QUANTITATIVO DO INSUMO NÃO FOI CONSIDERADO O CONSUMO DO IGESDF, EM ATENDIMENTO AO MEMORANDO SULOG/SES 76623507, RELACIONADO AO PROCESSO 00060-00582798/2021-14.
OBS 4: CONFORME SOLICITADO EM DESPACHO Nº 5523328 EM PROCESSO SEI Nº 00060-00077650/2018-67 A RESPEITO DE PROGRAMAÇÃO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO, ENVIADO PARA ESTA GERÊNCIA EM 08-03-2018, SERÃO DESCONSIDERADAS AS SAÍDAS PARA O IHBDF PARA CALCULAR O CMM DA REDE A SER UTILIZADO NO PAM.

OBS 5: Eventuais intercorrências devem ser notificadas à Subsecretaria de Logística em Saúde (SULOG), através do e-mail: intercorrencias.sulog@saude.df.gov.br.

Descrição da Entrega:

100% em até 30 dias corridos

Notas:
1. Interessado: SES-Secretaria de Estado de Saúde do GDF.
2. As demais especificações do(s) item(ns) acima estão contidas na proposta original de fornecimento.
3. Este documento só é válido se acompanhado da respectiva Nota de Empenho com Nº citado nesta Autorização de Fornecimento de Material (AFM).

AUTORIZAÇÃO:

Resp.Emissão/Conferência:		Gestão da Área:	Diretoria da Área:
Última alteração:	LADIJANE GOMES DA	25/09/2024 11:20:33	

MUNICIPIO DE GUAIRA AV. GABRIEL GARCIA LEAL, 676 48.344.014/0001-59	NOTA DE EMPENHO
	15365

OR - Ordinário	FICHA: 1042	DATA: 27/09/2024	CONTRATO:	PEDIDO Nº: 05971/24
-----------------------	-------------	------------------	-----------	---------------------

LICITAÇÃO: LICITAÇÃO	0057/24	PROCESSO: 148/24	VENCIMENTO: 27/09/2024
----------------------	---------	------------------	------------------------

NOME: SELENIUM MEDICAL LTDA	46.762.527/0001-54	CÓDIGO: 55978
ENDEREÇO: R AUGUSTA	SAO PAULO	

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01	PODER EXECUTIVO
11	DIRETORIA MUNICIPAL DA SAÚDE
06	DEPARTAMENTO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA
3.3.90.32.03	MATERIAL DESTINADO À ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.303.0021.2076.0000	Assistencia Farmaceutica
01 110 000	GERAL
2.500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
500.000,00	340.191,45	5.400,00	154.408,55

VALOR EM R\$	
5.400,00	cinco mil e quatrocentos reais *****

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO
Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 07256/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000148/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 57 - Mod. Formatada: 57 - AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE GLICEMIA LOCAL DE ENTREGA: AV 31, 979 - ENTRE RUAS 26 E 28 - FARMACIA MUNICIPAL

ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT R\$	TOTAL
5	031.000.403	LANCETAS PARA PUNÇÃO DE POLPA DIGIT	60.000	UN.	0,09000	5.400,00

INFORMAÇÕES CONTÁBEIS		
CONTA DEBITO	331210200	MATERIAL DESTINADO A ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTA CREDITO	213110109	DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR (F)

OR	VALOR TOTAL DOS ITENS	5.400,00
----	------------------------------	-----------------

Autorizo o empenho dessa despesa.
Data: 27/09/2024

CERVANTES DA SILVA GARCIA
CPF: 029.793.358-27
Ordenador de Despesa

EMPENHO EMITIDO POR: ANDRIELE CRISTINA BORGES DA COSTA	CPF 093.839.526-28	Data: 27/09/2024
--	--------------------	------------------

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO

NOTA DE EMPENHO - Modelo Especial

Data Empenho 09/09/2024 N° Empenho 2024NEE002463

Unidade Administrativa HOSPITAL GERAL DE AREIAS		UG 530401	
Credor SELENIUM MEDICAL LTDA		CNPJ / CP 46762527000154	
Endereço do Credor RUA AUGUSTA 1118		Cidade SAO PAULO	Estado SP
		CEP 01304900	
Modalidade ORDINÁRIO	Tipo de Licitação 7 PREGÃO ELETRÔNICO	Fonte 0144 SUS	
LE 2024LE025589	NE 2024NE013309	N° Processo Licitatório 0555.2024	
Importância 4.500,00 QUATRO MIL QUINHENTOS REAIS			
Observação VALOR EMPENHADO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR (LANCETA DESCARTAVEL PARA PUNÇÃO DIGITAL) PARA USO NETSA UNIDADE HOSPITALAR CONFORME PEDIDO ANEXO N° 231/2024 EM ATENDIMENTO AO MEMO NEXO N° 249/2024 DA GERENCIA DA FARMACIA.PROC.0555.2024.CPL.HUOC.PE.0012.HUOC ADESÃO ARP.0070.00.2024.GOV.HUOC.PE SEI 2300000907.000197/2024-27			

Item de Gasto	Qtd.	VI. Unitário	VI. Total
3.3.3.9.0.30.36 MATERIAL HOSPITALAR	1	4.500,00	4.500,00

Local de Entrega AV. RECIFE, 801 - AREIAS - RECIFE - PE - 51190730

Responsável pela Emissão :

Mayara C. Vilela
Diretora Geral HGA
Mat. 3625630

Assinatura do Responsável Legal

MAYARA CATÃO VILELA

Responsável pela Impressão : MARCIA MARIA DOS ANJOS SILVA

Data da Impressão: 09/09/2024

Secretaria
da Saúde



GOVERNO
PERNAMBUCO

ESTADO DE PERNAMBUCO

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 270 /2024

ORDEM DE FORNECIMENTO

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
HOSPITAL GERAL DE AREIAS SONY SANTOS
CNPJ: 10.572.048/0017-95
Av. Recife, 801, Areias - Recife/ PE - 50870-901
FONE: (81) 3182-3026

PEDIDO DE MATERIAL Nº 231

DATA DA EMISSÃO: 05/09/2024	CNPJ: 46.762.527/0001-54
FORNECEDOR: SELENIUM MEDICAL LTDA	FONE: (11) 3900-8750 / 3900-8751
ENDEREÇO: Rua Augusta nº 1118 SLJ Cjto 02 - Consolação - SP	

ITEM	e-Fisco	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	3067220	LANCETA DESCARTAVEL PARA PUNCAO DIGITAL - EM ACO INOXIDAVEL, PONTA EMBUTIDA E RECOBERTA EM SILICONE, ESTERIL POR RADIAÇÃO GAMA, DESCARTAVEL, TRIFACETADA. COM TAMPA PROTETORA PARA MANUSEIO E DESCARTE, EMBALAGEM CONFORME NORMAS ABNT. REGISTRO NO MS. CONTENDO DATA DE VALIDADE, DEVE ESTAR CONFORME A NR 32	UND	50.000	0,09	4.500,00

ANEXO I - 339030	
MATERIAL DE CONSUMO - MED. HOSPITALAR	
CONSUMO ATA Nº ARP.0070.00.2024.GOV.HUOC.PE	
SOLICITAÇÃO DE ADESÃO Nº A.002-ARP.0070.00.2024.GOV.HUOC.PE	
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0555.2024.CPL.HUOC.PE.0012.HUOC	
LOCAL DE ENTREGA: SETOR DE FARMACIA	
OBS: COLOCAR NA NOTA FISCAL: LOTE, VALIDADE (MÍNIMA DE 1 ANO) E A MARCA DOS PRODUTOS	
PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS	
	R\$ 4.500,00

Recife, 05 de setembro de 2024.
NADJA SILVEIRA

Documento assinado eletronicamente por Mayara Catão Vilela, em 05/09/2024, às 10:41, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.



PREFEITURA DE
PETROLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EMPRESA: SELENIUM MEDICAL LTDA

CPF/CNPJ/IG: 46.762.527/0001-54

INSC. ESTADUAL:

E-MAIL: negociospublicos@seleniummedical.com.br

DATA DA SOLICITAÇÃO: 17/09/2024

UNIDADE GESTORA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – PETROLINA PE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25001

AÇÃO: 2.4031

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32

FONTE DE RECURSO: 2600.3110

TIPO DE EMPENHO: (X) GLOBAL () ESTIMATIVO () ORDINÁRIO

CONTRATO Nº: 384/2024

VIGÊNCIA: 16/09/2024 a
16/09/2025

SALDO: R\$ 58.500,00

CONVÊNIO RECEBIDO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 113/2024

VALOR DO EMPENHO: R\$ 58.500,00

PREGÃO Nº: 023/2024

VALOR POR EXTENSO: CINQUENTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS

Histórico: Solicitamos o empenho estimativo no valor de R\$ 58.500,00 para o pagamento de faturas, referente à aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR para ATENÇÃO BÁSICA.

NOME: MARIA CAROLINA ALMEIDA FERNANDES

SETOR: ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA MUNICIPAL

CARGO: DIRETORA

OBS:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNJP: 06.914.894/0001-01

CREDOR		SELENIUM MEDICAL LTDA				
Nº CNPJ		46.762.527/0001-54				
ENDEREÇO		End. Rua Augusta,1118, sala 02, Consolação/SP				
CIDADE		São Paulo - SP				
ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
88 CP*	338605	LANCETA EM AÇO INOXIDAVEL. LANCETA EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA AFIADA, TRIFACETADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. COM SISTEMA RETRÁTIL. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. MARCA/FABRICANTE: UNIQUED / UNIQUED	UNIDADE	325.000	0,09	29.250,00
89 CR*	338605	LANCETA EM AÇO INOXIDAVEL. LANCETA EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA AFIADA, TRIFACETADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. COM SISTEMA RETRÁTIL. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. MARCA/FABRICANTE: UNIQUED / UNIQUED	UNIDADE	325.000	0,09	29.250,00
TOTAL R\$ 58.500,00						





NO. DO DOCUMENTO: 2024NE00512 DATA DE EMISSAO: 12/07/2024 GESTAO: 00001

UG: DESCRICAO:
090203 HOSP. EST. ESPEC. REAB. DR. FRANCISCO R. ARANTES

NO. PROCESSO:
20240619713

CREDOR: SELENIUM MEDICAL LTDA

CNPJ/CPF:
46762527/0001-54

ENDERECO: RUA AUGUSTA,1118 - SOBRELOJA CONJ.02 - CONSOLAcão

CIDADE: SAO PAULO UF: SP CEP: 1304900

ORIGEM DO MATERIAL: NACIONAL

EVENTO	UO	PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE	NAT.DESP.	UGR	PI
400051	09006	10302093048500000	165910001	33903031	90015	0040390387

REFER. LEGAL: ARTIGO 24, INC. II EMPENHO ORIG.: ACORDO:

licitacao : 05 disp. de licit. modalidade : 1 ordinario

TIPO EMPENHO: 9 DESPESA NORMAL NUM CONTRATO : 2024CT00360

VALOR DO EMPENHO: R\$ *****495,00

QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS*****

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PREVISTO

JANEIRO	FEVEREIRO	MARCO	
ABRIL	MAIO	JUNHO	
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	
		495,00	
OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	EXERCICIO SEGUINTE

LOCAL DE ENTREGA:	DATA DA ENTREGA:
ROD. WALDOMIRO C CAMARGO, KM 62-SEI-99951/24	12/07/2024

RESPONSAVEL PELA EMISSAO:
08834810813
EDMILSON CORREA - 09020
3

CASSIANO CEZAR SAVIOLO		
412350880-49		PAG.
ORDENADOR DA DESPESA	REIMPRESSO PELO SIAFISICO	1

GOVERNO ESTADO DE SAO PAULO-SIAFEM2024-SERPRO N O T A D E E M P E N H O - NE

NO. DO DOCUMENTO: 2024NE00512 DATA DE EMISSAO: 12/07/2024

UG: 090203 - HOSP. EST. ESPEC. REAB. DR. FRANCISCO R. ARANTES GESTAO: 00001

ITEM	ITEM	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	PRECO TOTAL
SEQ.	MATERIAL	FORN.	DO ITEM		

001 00507362-6 00001	4500,000	0,11	495,00
----------------------	----------	------	--------

DESCRICAO:

LANCETA PARA PUNCAO DIGITAL, EM ACO INOX, AGULHA RETA, COM SISTEMA DE TRAVA, COM DISPOSITIVO RETRATIL, IMPEDINDO SUA REUTILIZACAO E CONTATO APOS USO, DIAMETRO DA LANCETA DE 0,36 MM (28 G); PROFUNDIDADE DE PENETRACAO DE 1,5 MM; MEDINDO 15 X 13 X 11 CM, ESTERIL, USO UNICO, DESCARTAVEL, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA, O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO:

TOTAL DE ITENS: 001

08834810813

EDMILSON CORREA - 09020

CASSIANO CEZAR SAVIOLO

3

412350880-49

PAG.

ORDENADOR DA DESPESA REIMPRESSO PELO SIAFISICO

2



São Paulo, 25 de setembro de 2024.

Processo nº 6210.2022/0004505-0

Nota de Empenho nº 3681/2024

PREGÃO 90251/2024

A

SELENIUM MEDICAL LTDA

FONE (11) 3900-8750

A/C

Setor de Licitações

Encaminhamos **Ordem de Fornecimento** para entrega dos materiais descritos em tela, conforme datas preestabelecidas em razão de Logística.

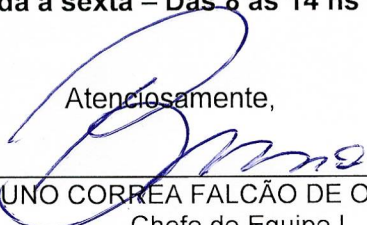
PRAZO PARA ENTREGA	CÓDIGO	MATERIAL	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
10 dias úteis	310232	Item 01: Cureta dermatológica descartável, estéril – tamanho 2mm	350 peças	R\$ 10,50	R\$ 3.675,00
	310233	Item 02: Cureta dermatológica descartável, estéril – tamanho 3mm	350 peças	R\$ 10,50	R\$ 3.675,00
	310234	Item 03: Cureta dermatológica descartável, estéril – tamanho 4mm	280 peças	R\$ 10,50	R\$ 2.940,00
TOTAL DO CRONOGRAMA					R\$ 10.290,00

A VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA

Local de Entrega: Rua Apeninos nº 44 – Liberdade – São Paulo - SP

Horário de Entrega: De segunda a sexta – Das 8 às 14 hs

Atenciosamente,


BRUNO CORREA FALCÃO DE OLIVEIRA

Chefe de Equipe I

H.S.P.M

ALMOXARIFADO

Rua Castro Alves, 60 – Térreo – Liberdade – São Paulo/SP – CEP. 01532-001

Fone: 3397- 8018 ou 3397-8073

Email: bcoliveira@hspm.sp.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ**

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

CNPJ : 46.634.168/0001-50

Página 1

Autorização de Fornecimento

Nº 11704/24

07/08/2024

Fornecedor: **SELENIUM MEDICAL LTDA**CNPJ: **46.762.527/0001-54**Endereço: **R AUGUSTA**Email: **ACALABRESE@SELENIUM-MEDICAL.COM.BR**COD: **49610**CEP: **SAO PAULO**Nº: **1118**Tel: **(11) 3900-8750**Secretaria **2169PSM (PRONTO SOCORRO MUNICIPAL)**

Cod Prod	Discr.	Unid	Quant	\$ Unit	Valor
044.000.518	Lanceta De SeguranÇA 28G Nr32 - Cx C/100 Unidades	CX	200	8,95	

TOTAL PEDIDO**1.790,00****000124/24 - PREGÃO ELETRÔNICO: 74**Pedido Empenho: **11499/24**Empenho(s): **15805-OR**Reserva(s): **8493****Justificativa:**

Cópia de Licitação: 000124/24 e pedido de compra: 11499/24.

Pedido PARA USO NO PROTNO SOCORRO

PRAZO DE ENTREGA: 07 dias úteis após recebimento da Autorização de Fornecimento

LOCAL DE ENTREGA: Almoxarifado da Saúde - Rua Minas Gerais nº 1742 - Vila Santa Isabel - Avaré / SP - CEP: 18706-010 - Fone: (14) 3732-4597

HORÁRIO DE ENTREGA: De segunda à sexta-feira das 07:30 às 16:00 hrs

Fiorilli Software - (Compras Web (9.25.29.2666))

Não nos 07/08/2024 10:20 nos pela demora nos pagamentos das faturas que nos foram apresentadas sem Usuário: Naiane Leticia Francisco das seguintes condições.

1º - Em suas notas Fiscais obrigatoriamente deverá constar o número da Autorização de Fornecimento/Execução.

2º - Não serão aceitas notas fiscais em que os itens estiverem com os valores divergentes da Autorização de Fornecimento/Execução.

3º - As mercadorias deverão obrigatoriamente estar acompanhadas de sua respectiva Nota Fiscal.

4º - Enviar as notas fiscais eletrônicas para o email: almoxarifadocentral@avare.sp.gov.br

Obs.: Nf Eletrônica NÃO SERÁ LIQUIDADADA enquanto a Nota Fiscal não for enviada.

5º - A Emissão da Nota Fiscal conforme a modalidade da compra (material/serviço).

DATA ____/____/____

Assinatura do Fiscal Contrato

Assinatura do Responsável

Assinatura do Prefeito/Secretário

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ**

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

CNPJ : 46.634.168/0001-50

Página 1

Autorização de Fornecimento

Nº 11705/24

07/08/2024

Fornecedor: **SELENIUM MEDICAL LTDA**CNPJ: **46.762.527/0001-54**Endereço: **R AUGUSTA**Email: **ACALABRESE@SELENIUM-MEDICAL.COM.BR**COD: **49610**CEP: **SAO PAULO**Nº: **1118**Tel: **(11) 3900-8750**Secretaria **2182AÇÕES DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA**

Cod Prod	Discr.	Unid	Quant	\$ Unit	Valor
044.000.518	Lanceta De SeguranÇA 28G Nr32 - Cx C/100 Unidades	CX	50	8,95	

TOTAL PEDIDO**447,50****000124/24 - PREGÃO ELETRÔNICO: 74**Pedido Empenho: **11502/24**Empenho(s): **15806-OR**Reserva(s): **8495****Justificativa:**

Cópia de Licitação: 000124/24 e pedido de compra: 11502/24.

Pedido PARA USO DO MANDADO JUDICIAL

PRAZO DE ENTREGA: 07 dias úteis após recebimento da Autorização de Fornecimento

LOCAL DE ENTREGA: Almoxarifado da Saúde - Rua Minas Gerais nº 1742 - Vila Santa Isabel - Avaré / SP - CEP: 18706-010 - Fone: (14) 3732-4597

HORÁRIO DE ENTREGA: De segunda à sexta-feira das 07:30 às 16:00 hrs

Fiorilli Software - (Compras Web (9.25.29.2666))

Não nos 07/08/2024 10:23 nos pela demora nos pagamentos das faturas que nos foram apresentadas sem Usuário: Naiane Leticia Francisco das seguintes condições.

1º - Em suas notas Fiscais obrigatoriamente deverá constar o número da Autorização de Fornecimento/Execução.

2º - Não serão aceitas notas fiscais em que os itens estiverem com os valores divergentes da Autorização de Fornecimento/Execução.

3º - As mercadorias deverão obrigatoriamente estar acompanhadas de sua respectiva Nota Fiscal.

4º - Enviar as notas fiscais eletrônicas para o email: almoxarifadocentral@avare.sp.gov.br

Obs.: Nf Eletrônica NÃO SERÁ LIQUIDADADA enquanto a Nota Fiscal não for enviada.

5º - A Emissão da Nota Fiscal conforme a modalidade da compra (material/serviço).

DATA ____/____/____

Assinatura do Fiscal Contrato

Assinatura do Responsável

Assinatura do Prefeito/Secretário

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ**

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

CNPJ : 46.634.168/0001-50

Página 1

Autorização de Fornecimento

Nº 11706/24

07/08/2024

Fornecedor: **SELENIUM MEDICAL LTDA**CNPJ: **46.762.527/0001-54**Endereço: **R AUGUSTA**Email: **ACALABRESE@SELENIUM-MEDICAL.COM.BR**COD: **49610**CEP: **SAO PAULO**Nº: **1118**Tel: **(11) 3900-8750**Secretaria **2162AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA**

Cod Prod	Discr.	Unid	Quant	\$ Unit	Valor
044.000.518	Lanceta De SeguranÇA 28G Nr32 - Cx C/100 Unidades	CX	400	8,95	

TOTAL PEDIDO**3.580,00****000124/24 - PREGÃO ELETRÔNICO: 74**Pedido Empenho: **11500/24**Empenho(s): **15807-OR**Reserva(s): **8494****Justificativa:**

Cópia de Licitação: 000124/24 e pedido de compra: 11500/24.

Pedido PARA USO NO CAISMA E UNIDADES DE SAÚDE

PRAZO DE ENTREGA: 07 dias úteis após recebimento da Autorização de Fornecimento

LOCAL DE ENTREGA: Almoxarifado da Saúde - Rua Minas Gerais nº 1742 - Vila Santa Isabel - Avaré / SP - CEP: 18706-010 - Fone: (14) 3732-4597

HORÁRIO DE ENTREGA: De segunda à sexta-feira das 07:30 às 16:00 hrs

Fiorilli Software - (Compras Web (9.25.29.2666))

Não nos 07/08/2024 10:25 nos pela demora nos pagamentos das faturas que nos foram apresentadas sem Usuário: Naiane Leticia Francisco das seguintes condições.

1º - Em suas notas Fiscais obrigatoriamente deverá constar o número da Autorização de Fornecimento/Execução.

2º - Não serão aceitas notas fiscais em que os itens estiverem com os valores divergentes da Autorização de Fornecimento/Execução.

3º - As mercadorias deverão obrigatoriamente estar acompanhadas de sua respectiva Nota Fiscal.

4º - Enviar as notas fiscais eletrônicas para o email: almoxarifadocentral@avare.sp.gov.br

Obs.: Nf Eletrônica NÃO SERÁ LIQUIDADADA enquanto a Nota Fiscal não for enviada.

5º - A Emissão da Nota Fiscal conforme a modalidade da compra (material/serviço).

DATA ____/____/____

Assinatura do Fiscal Contrato

Assinatura do Responsável

Assinatura do Prefeito/Secretário



Autorização de Fornecimento

Nº 11725/24

07/08/2024

Fornecedor: **SELENIUM MEDICAL LTDA**

CNPJ: **46.762.527/0001-54**

Endereço: **R AUGUSTA**

Email: **ACALABRESE@SELENIUM-MEDICAL.COM.BR**

COD: **49610**

CEP: **SAO PAULO**

Nº: **1118**

Tel: **(11) 3900-8750**

Secretaria **2182AÇÕES DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA**

Cod Prod	Discr.	Unid	Quant	\$ Unit	Valor
044.000.518	Lanceta De SeguranÇA 28G Nr32 - Cx C/100 Unidades	CX	1.350	8,95	

TOTAL PEDIDO

12.082,50

000124/24 - PREGÃO ELETRÔNICO: 74

Pedido Empenho: **11428/24**

Empenho(s): **15796-OR**

Reserva(s): **8469**

Justificativa:

Cópia de Licitação: 000124/24 e pedido de compra: 11428/24.

Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000124/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 74 - Mod. Formatada: 74 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE AUTO LANCETA AUTOMÁTICA 28 G TIRAS PARA O PROGRAMA INSULINO-DEPENDENTES, (CS1)

* Local de Destino do item/produto – SMS / Mandado Judicial

* Prazo de entrega conforme ata/contrato – 07 após recebimento AF

* Local de Entrega : Entrega no Almoxarifado da Saúde -Rua Minas Gerais, nº1742 - Vila Isabel -CEP: 18706-010-Fone: 3732 4597 Avaré/SP. Horário de Entrega: das 07:30 as 16:00 h, de segunda a sexta-feira.

Fiorilli Software - (Compras Web (9.25.29.2666))

Não nos 07/08/2024 11:32 nos pela demora nos pagamentos das faturas que nos foram apresentadas sem Usuário: Naiane Leticia Francisco das seguintes condições.

1º - Em suas notas Fiscais obrigatoriamente deverá constar o número da Autorização de Fornecimento/Execução.

2º - Não serão aceitas notas fiscais em que os itens estiverem com os valores divergentes da Autorização de Fornecimento/Execução.

3º - As mercadorias deverão obrigatoriamente estar acompanhadas de sua respectiva Nota Fiscal.

4º - Enviar as notas fiscais eletrônicas para o email: almoxarifadocentral@avare.sp.gov.br

Obs.: Nf Eletrônica NÃO SERÁ LIQUIDADADA enquanto a Nota Fiscal não for enviada.

5º - A Emissão da Nota Fiscal conforme a modalidade da compra (material/serviço).

DATA ____/____/____

Assinatura do Fiscal Contrato

Assinatura do Responsável

Assinatura do Prefeito/Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



ALMOXARIFADO DA SAÚDE

Rua Minas Gerais 1742 – Vila Santa Isabel
Avaré / SP – CEP: 18706-010
Fone: (14) 3732-4597

E-mail: almoxarifado.saude@avare.sp.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos que a empresa **SELENIUM MEDICAL LTDA**, inscrita sob nº de CNPJ 46.762.527/0001-54, situada a Rua Augusta, nº 1118 – SLJ CONJUNTO 02 – Consolação – São Paulo/SP – CEP: 01.304-900, forneceu a esta empresa, os produtos abaixo relacionados, sendo que os mesmos foram utilizados e constatados a sua qualidade e eficiência.

QTD. /UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA/FABRICANTE
200 CAIXAS	LANCETA DE SEGURANÇA UNIQMED 28G – 1,8MM	SHANDONG LIANFA MEDICAL PLASTIC PRODUCTS CO.

Declaramos também que os produtos foram entregues dentro dos prazos e nas condições preestabelecidas e até o momento, não há nada que a desabone.

Avaré, 03 de Setembro de 2024.


Talyta Damiatti dos Santos
Farmacêutica
CRF/SP 60436
Farmacêutica Almojarifado da Saúde



Dados da Autorização de Fornecimento

Empenhada em:	12/09/2024	Valor Total da AF:	4.532,50
Processo de compra:	01-P-28984/2024	Processo Secundário:	01-P-33202/2024
Dispensa:	Lei 14.133/2021, Art. 75, II	OC/BEC:	
Área de Compra:	DGA - Área da Saúde	Comprador:	RODRIGO SIEWERT

Fornecedor Autorizado

Razão Social:	SELENIUM MEDICAL LTDA	CPF/CNPJ:	46.762.527/0001-54					
Inscrição Estadual:	136266952115	Inscrição Municipal:	73481718					
Endereço:	RUA AUGUSTA 1118	Complemento:	EDIFICIO NAGIB GAME - SLJ CONJUNTO 02					
Bairro:	CONSOLACAO	Caixa Postal:						
Cidade:	SAO PAULO - SP	CEP:	01304-900					
Telefone:	1139008750	FAX:						
E-mail:	NEGOCIOSPUBLICOS@SELENIUM-MEDICAL.COM.BR							
Banco:	237 - BRADESCO S/A	Agência:	126	C/C:	12887	DV:	2	

Itens Contratados

Item	Qtde	Código	UF	Valor Unit.	Valor Total (R\$)	Tipo Recolhimento ICMS
1	35.000	53543	UNIDADE	0,1295	4.532,50	Sem Desconto
Descritivo: AGULHA PARA ACUPUNTURA TILIFORME; ACO INOXIDAVEL; CABO ACO INOXIDAVEL; DESCARTAVEL; MEDINDO 40 MM X 0.25MM DE DIAMETRO; ESTERIL; COM GUIA PLASTICO INDIVIDUAL PARA CADA AGULHA; UNICO; EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE						
Marca:		UNIQMED/WUXI		Modelo:	RMS: 80155479025	
Validade:						
Observação: Os produtos sejam entregues com, no mínimo, 80% da sua validade ou com validade de 12 (doze) meses contados da data de entrega no prédio do CECOM.						
Parcela Entrega		Prazo	Qtde			
1		10 Dias corridos	35000			
Parcela Pagto		Prazo	A partir de		Valor	
1		30 Dias corridos			R\$ 4.532,50	

Valor Total da Autorização de 4.532,50

Empenhada. Fornecedor fora do CADIN no momento do empenho.

Empenho(s) da 18406/2024

- 1 - Local de Entrega: Centro de Saúde da Comunidade da Unicamp - CECOM/UNICAMP; considerar Horário para entrega: 08h00 às 16h00.
- 2 - Os materiais constantes na Autorização de Fornecimento - AF deverão ser entregues no horário compreendido entre às 08:30 horas e 16:30 horas.
- 3 - Dados para faturamento: Universidade Estadual de Campinas, Cidade Universitária Zeferino Vaz s/nº, Distrito de Barão Geraldo - Campinas/SP, CEP 13083-970, Inscrição Estadual: Isento, CNPJ: 46.068.425/0001-33
- 4 - Compõe esta autorização de fornecimento as disposições do edital de licitação ou o ato que tiver autorizado a contratação direta, a proposta do licitante vencedor, bem como as regras constantes no Termo de Referência da contratação.
- 5 - Conforme Decretos Estaduais nº 62.927/2016 e 66.000/2021, os pagamentos de despesas, obrigações ou responsabilidades de qualquer natureza, inclusive os decorrentes de decisões judiciais, de serviços da dívida pública ou de transferências, deverão ser executados exclusivamente pelo Banco do Brasil S.A.
- 6 - Nos termos do artigo 6, inciso II e 1a. Lei Estadual 12799/08 c.c., artigo 7, inciso II e 1o. do Decreto Estadual 53455/08, a existência de pendência(s) no Cadin Estadual ensejará a retenção do(s) pagamentos a que vossa empresa faz jus.
- 7 - A duplicata deve ser encaminhada a Unicamp, sendo vedada sua negociação e colocação em cobrança bancária.
- 8 - Serão aceitas apenas notas fiscais eletrônicas, de acordo com a Portaria CAT 162/2008, art. 7, III, "a".



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
CIDADE UNIVERSITÁRIA "ZEFERINO VAZ"
CEP 13083-970 – CAMPINAS – SP
CNPJ: 46.068.425/0001-33

Sistema de Compras

Autorização de Fornecimento (AF)

Núm. 9909/2024

9 - Deverá constar no corpo da nota fiscal o número da AF e do processo. Estas informações são indispensáveis para efeito de pagamento.

10 - Deverá constar no corpo da nota fiscal o prazo de garantia no caso de equipamentos.

11 - Não serão permitidas divergências entre o CNPJ/CPF do titular da conta corrente e o CNPJ/CPF do fornecedor cadastrado. Os Bancos fazem distinção entre o CNPJ da matriz e o CNPJ das filiais.

12 - No caso de serviços prestados in loco na Universidade, deverá constar na NF como "local de prestação do serviço" o município correspondente ao campus da UNICAMP em que o objeto da contratação foi executado.

13 - Destacar no documento fiscal a retenção do Imposto de Renda conforme IN RFB nº 1.234/2012. Para os casos de não incidência ou alíquota zero do IR, informar obrigatoriamente no documento fiscal o respectivo enquadramento legal sob pena de, em caso de não atendimento, sujeitar-se à retenção.

14 - Os valores de COFINS, CSLL e PIS/PASEP NÃO deverão ser destacados nas notas fiscais. Se houver destaque dessas contribuições a NF deverá ser substituída.

15 - Quando devido, o desconto de ICMS deverá ser mencionado no campo apropriado da Nota Fiscal.

16 - O contratado é obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta.

17 - O contratado está sujeito às sanções previstas na Portaria GR 248/1998 para contratações com base na Lei Federal 8.666/93 e na Resolução GR 19/2023 para contratações com fulcro na Lei Federal 14.133/2021, de acordo com o disposto no instrumento convocatório.

18 - O presente contrato poderá ser extinto nos casos previstos na legislação vigente.

19 - Fica eleito o Foro da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, para dirimir as dúvidas ou controvérsias desta Autorização de Fornecimento que não puderem ser resolvidas administrativamente pelas partes.

Local de entrega: Rua Vital Brasil 150
PRÉDIO DO CECOM
Campinas/SP
Barão Geraldo - Cidade Universitária
13083-888

Documento assinado digitalmente pelo



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
D0738D73 D49A484C A933BABE 7057F231



AO
MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142.2024.PE.048.EPC.SMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024
LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA E EXCLUSIVA PARA ME EPP MEI

OBJETO: Formalização de Ata de Registro de Preços para a aquisição de Material Médico Hospitalar (Grupo 09), a fim de dar continuidade aos atendimentos das demandas advindas da rede de atenção à saúde da Prefeitura Municipal de Jaboatão dos Guararapes-PE, de acordo com as especificações do Termo de Referência e seus anexos.

COMPROVAÇÃO REFERENTE AO ITEM 14.5.3. DO EDITAL
ATESTADOS

A empresa SELENIUM MEDICAL LTDA CNPJ. Nº 46.762.527/0001-54, situada na Rua Augusta,1118 sala 02 – Consolação – SP, CEP. 01.304-900, através da sua representante legal Sra. ANDREA FRANCESCA CALABRESE, Cargo: SÓCIA, PROPRIETÁRIA Correio Eletrônico: licitacao@selenium-medical.com.br, Nº. de Identidade: RG nº: 10.349.259-8 Órgão Emissor/UF: SSP-SP - CPF: nº: 132.938.308-70, **ESCLERECE QUE:** a comprovação através de atestados nas quantidades que o edital pede, infelizmente não temos em atestados, mas notas fiscais sim, enviamos todos os empenhos de lancetas que recebemos e já entregamos nos outros órgãos (o somatório passa da quantidade de 30% que é a do edital) e também enviamos algumas atas e ou contratos para informar que temos a comprovação necessária para entregar e atender a toda demanda do edital.

Informamos que diariamente solicitamos atestados aos órgãos, mas infelizmente muitas vezes dificultam o envio, é um processo que ainda demoram para nos enviar e ou é difícil de localizar o setor responsável que façam o devido documento.

Seguem notas fiscais:

ÓRGÃO	NOTA	QUANTIDADE
HOSPITAL GERAL DE SAO MATHEUS	NF 019	100000
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE	NF 020	4500
PREF. DE AVARÉ	NF 031	135000
PREF. DE AVARÉ	NF 028	20000
PREF. DE AVARÉ	NF 029	5000
PREF. DE AVARÉ	NF 030	40000
MUNICIPIO DE RIO DE JANEIRO	NF 044	350000
HOSPITAL GUILHERME ALVARO	NF 047	46000
SECRETARIA DE SAUDE - PE	NF 061	50000
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PE	NF 069	650000
DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE SAUDE - DF	NF 080	532700
DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE SAUDE - DF	NF 089	614000
DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE SAUDE - DF	NF 090	126100
MUNICIPIO DE GUAIRA - SP	NF 082	60000
SECRETARIA DE SAUDE - PE	NF 085	75000
MUNICIPIO DE RIO DE JANEIRO	NF 087	170000

MUNICIPIO DE RIO DE JANEIRO	NF 113	19200
INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL E DE CRIMINOLOGIA DE SP	NF 115	50000
HOSPITAL GERAL JESUS TEIXEIRA DA COSTA - GUAIANASES SP	NF 120	8000
TOTAL POR UNIDADE ENTREGUE		3.055.500

Fizemos essa declaração para sanar quais dúvidas que possam ocorrer.

São Paulo 06 de novembro de 2024.

SELENIUM MEDICAL
LTDA:467625270001
54

Assinado de forma digital por
SELENIUM MEDICAL
LTDA:46762527000154
Dados: 2024.11.06 14:49:32 -03'00'

SELENIUM MEDICAL LTDA - CNPJ. Nº 46.762.527/0001-54
ANDREA FRANCESCA CALABRESE - RG nº: 10.349.259-8 CPF: nº: 132.938.308-70

MUNICIPIO DE GUAIRA AV. GABRIEL GARCIA LEAL, 676 48.344.014/0001-59	NOTA DE EMPENHO
	15365

OR - Ordinário	FICHA: 1042	DATA: 27/09/2024	CONTRATO:	PEDIDO Nº: 05971/24
-----------------------	-------------	------------------	-----------	---------------------

LICITAÇÃO: LICITAÇÃO	0057/24	PROCESSO: 148/24	VENCIMENTO: 27/09/2024
----------------------	---------	------------------	------------------------

NOME: SELENIUM MEDICAL LTDA	46.762.527/0001-54	CÓDIGO: 55978
ENDEREÇO: R AUGUSTA	SAO PAULO	

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01	PODER EXECUTIVO
11	DIRETORIA MUNICIPAL DA SAÚDE
06	DEPARTAMENTO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA
3.3.90.32.03	MATERIAL DESTINADO À ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.303.0021.2076.0000	Assistencia Farmaceutica
01 110 000	GERAL
2.500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
500.000,00	340.191,45	5.400,00	154.408,55

VALOR EM R\$	
5.400,00	cinco mil e quatrocentos reais *****

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO
Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 07256/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000148/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 57 - Mod. Formatada: 57 - AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE GLICEMIA LOCAL DE ENTREGA: AV 31, 979 - ENTRE RUAS 26 E 28 - FARMACIA MUNICIPAL

ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT R\$	TOTAL
5	031.000.403	LANCETAS PARA PUNÇÃO DE POLPA DIGIT	60.000	UN.	0,09000	5.400,00

INFORMAÇÕES CONTÁBEIS		
CONTA DEBITO	331210200	MATERIAL DESTINADO A ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTA CREDITO	213110109	DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR (F)

OR	VALOR TOTAL DOS ITENS	5.400,00
----	------------------------------	-----------------

Autorizo o empenho dessa despesa.
Data: 27/09/2024

CERVANTES DA SILVA GARCIA
CPF: 029.793.358-27
Ordenador de Despesa

EMPENHO EMITIDO POR: ANDRIELE CRISTINA BORGES DA COSTA	CPF 093.839.526-28	Data: 27/09/2024
--	--------------------	------------------

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO

NOTA DE EMPENHO - Modelo Especial

Data Empenho 09/09/2024 N° Empenho 2024NEE002463

Unidade Administrativa HOSPITAL GERAL DE AREIAS		UG 530401	
Credor SELENIUM MEDICAL LTDA		CNPJ / CP 46762527000154	
Endereço do Credor RUA AUGUSTA 1118		Cidade SAO PAULO	Estado SP
		CEP 01304900	
Modalidade ORDINÁRIO	Tipo de Licitação 7 PREGÃO ELETRÔNICO	Fonte 0144 SUS	
LE 2024LE025589	NE 2024NE013309	N° Processo Licitatório 0555.2024	
Importância 4.500,00 QUATRO MIL QUINHENTOS REAIS			
Observação VALOR EMPENHADO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR (LANCETA DESCARTAVEL PARA PUNÇÃO DIGITAL) PARA USO NETSA UNIDADE HOSPITALAR CONFORME PEDIDO ANEXO N° 231/2024 EM ATENDIMENTO AO MEMO NEXO N° 249/2024 DA GERENCIA DA FARMACIA.PROC.0555.2024.CPL.HUOC.PE.0012.HUOC ADESÃO ARP.0070.00.2024.GOV.HUOC.PE SEI 2300000907.000197/2024-27			

Item de Gasto	Qtd.	VI. Unitário	VI. Total
3.3.3.9.0.30.36 MATERIAL HOSPITALAR	1	4.500,00	4.500,00

Local de Entrega AV. RECIFE, 801 - AREIAS - RECIFE - PE - 51190730

Responsável pela Emissão :

Mayara C. Vilela
Diretoria Geral HGA
Mat. 3625830

Assinatura do Responsável Legal

MAYARA CATÃO VILELA

Responsável pela Impressão : MARCIA MARIA DOS ANJOS SILVA

Data da Impressão: 09/09/2024

Secretaria
da Saúde



GOVERNO
PERNAMBUCO

ESTADO DE PERNAMBUCO

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 270 /2024

ORDEM DE FORNECIMENTO

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
HOSPITAL GERAL DE AREIAS SONY SANTOS
CNPJ: 10.572.048/0017-95
Av. Recife, 801, Areias - Recife/ PE - 50870-901
FONE: (81) 3182-3026

PEDIDO DE MATERIAL Nº 231

DATA DA EMISSÃO: 05/09/2024	CNPJ: 46.762.527/0001-54
FORNECEDOR: SELENIUM MEDICAL LTDA	FONE: (11) 3900-8750 / 3900-8751
ENDEREÇO: Rua Augusta nº 1118 SLJ Cjto 02 - Consolação - SP	

ITEM	e-Fisco	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	3067220	LANCETA DESCARTAVEL PARA PUNCAO DIGITAL - EM ACO INOXIDAVEL, PONTA EMBUTIDA E RECOBERTA EM SILICONE, ESTERIL POR RADIAÇÃO GAMA, DESCARTAVEL, TRIFACETADA. COM TAMPA PROTETORA PARA MANUSEIO E DESCARTE, EMBALAGEM CONFORME NORMAS ABNT. REGISTRO NO MS. CONTENDO DATA DE VALIDADE, DEVE ESTAR CONFORME A NR 32	UND	50.000	0,09	4.500,00

ANEXO I - 339030	
MATERIAL DE CONSUMO - MED. HOSPITALAR	
CONSUMO ATA Nº ARP.0070.00.2024.GOV.HUOC.PE	
SOLICITAÇÃO DE ADESÃO Nº A.002-ARP.0070.00.2024.GOV.HUOC.PE	
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0555.2024.CPL.HUOC.PE.0012.HUOC	
LOCAL DE ENTREGA: SETOR DE FARMACIA	
OBS: COLOCAR NA NOTA FISCAL: LOTE, VALIDADE (MÍNIMA DE 1 ANO) E A MARCA DOS PRODUTOS	
PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS	
	R\$ 4.500,00

Recife, 05 de setembro de 2024.
NADJA SILVEIRA

Documento assinado eletronicamente por Mayara Catão Vilela, em 05/09/2024, às 10:41, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.



PREFEITURA DE
PETROLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EMPRESA: SELENIUM MEDICAL LTDA

CPF/CNPJ/IG: 46.762.527/0001-54

INSC. ESTADUAL:

E-MAIL: negociospublicos@seleniummedical.com.br

DATA DA SOLICITAÇÃO: 17/09/2024

UNIDADE GESTORA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – PETROLINA PE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25001

AÇÃO: 2.4031

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32

FONTE DE RECURSO: 2600.3110

TIPO DE EMPENHO: (X) GLOBAL () ESTIMATIVO () ORDINÁRIO

CONTRATO Nº: 384/2024

VIGÊNCIA: 16/09/2024 a
16/09/2025

SALDO: R\$ 58.500,00

CONVÊNIO RECEBIDO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 113/2024

VALOR DO EMPENHO: R\$ 58.500,00

PREGÃO Nº: 023/2024

VALOR POR EXTENSO: CINQUENTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS

Histórico: Solicitamos o empenho estimativo no valor de R\$ 58.500,00 para o pagamento de faturas, referente à aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR para ATENÇÃO BÁSICA.

NOME: MARIA CAROLINA ALMEIDA FERNANDES

SETOR: ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA MUNICIPAL

CARGO: DIRETORA

OBS:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNJP: 06.914.894/0001-01

CREDOR		SELENIUM MEDICAL LTDA				
Nº CNPJ		46.762.527/0001-54				
ENDEREÇO		End. Rua Augusta,1118, sala 02, Consolação/SP				
CIDADE		São Paulo - SP				
ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
88 CP*	338605	LANCETA EM AÇO INOXIDAVEL. LANCETA EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA AFIADA, TRIFACETADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. COM SISTEMA RETRÁTIL. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. MARCA/FABRICANTE: UNIQUED / UNIQUED	UNIDADE	325.000	0,09	29.250,00
89 CR*	338605	LANCETA EM AÇO INOXIDAVEL. LANCETA EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA AFIADA, TRIFACETADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. COM SISTEMA RETRÁTIL. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. MARCA/FABRICANTE: UNIQUED / UNIQUED	UNIDADE	325.000	0,09	29.250,00
						TOTAL R\$ 58.500,00







PREFEITURA DE
PETROLINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETROLINA

CONTRATO Nº 384/2024 (FMS)

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PETROLINA (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE) E A EMPRESA SELENIUM MEDICAL LTDA, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **Município de Petrolina**, Estado de Pernambuco, **pessoa jurídica de direito público interno**, inscrito no C.N.P.J. sob nº **10.358.190/0001-77**, com sede à **Avenida Guararapes, nº 2114, centro, Petrolina/PE**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, *pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Dr. Fernando Góes, nº 537, centro, Petrolina-PE, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 06.914.894/0001-01*, neste ato representado por seu Secretário, o Sr. **JOÃO LUIS NOGUEIRA BARRETO**, nacionalidade brasileira, casado, advogado, inscrita no C.P.F./MF sob o nº 034.922.694-60, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **SELENIUM MEDICAL LTDA**, CNPJ. Nº 46.762.527/0001-54, End. Rua Augusta, 1118, sala 02, Consolação/SP, email: negociospublicos@seleniummedical.com.br, Tel. (11) 9953-6384, neste ato representada por **ANDREA FRANCESCA CALABRESE**, empresária, divorciada, RG nº: 10.349.259-8 Órgão Emissor/UF: SSP-SP - CPF: nº: 132.938.308-70, End. Rua Lacedemônia nº 275 Apto. 71 Bloco A – Jardim Brasil, SÃO PAULO/SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, *têm entre si justo e avençado o presente instrumento contratual, de acordo com o resultado do Processo Administrativo nº 113/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024 e, ainda, mediante as seguintes cláusulas e condições que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores, com observância das disposições contidas Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, aplicando-se os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, o seguinte:*

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente contrato a aquisição de INSUMOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE, mediante solicitação da **CONTRATANTE**.

1.1.1 - As especificações, quantitativos e valores unitários são os constantes na **cláusula quarta** deste instrumento e conforme proposta da **CONTRATADA**, que faz parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição.

1.1.2 - O fornecimento será conforme previsto no Anexo I – Termo de Referência do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 - O prazo de vigência da contratação é de **01 (um) ano**, contado da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, DO LOCAL, DA GARANTIA, DAS CONDIÇÕES E DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA DE
PETROLINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETROLINA

3.1 - O prazo de entrega dos bens é de **20 (vinte) dias**, contados da data da solicitação oficial do setor solicitante da **CONTRATANTE**.

3.1.1 - Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a **CONTRATADA** deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **5 (cinco) dias de antecedência** para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.1.2 - O fornecimento é parcelado, não podendo haver fracionamento em sua entrega. A entrega será conforme a demanda da **CONTRATANTE**, considerando-se o controle do estoque da **CONTRATANTE** para evitar o esgotamento dos itens e respeitar o limite mínimo de solicitação do fornecedor.

3.1.3 - Caberá a **CONTRATANTE**, com o auxílio do setor solicitante, o recebimento dos **MATERIAIS**, incumbindo-lhe a declaração do aceite dos mesmos conforme as especificações deste instrumento.

3.2 - Os **MATERIAIS** deverão ser entregues no **CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO** – Rua 12, nº 249, Ouro Preto, Petrolina – PE, tendo como responsável pelo recebimento funcionário designado pela parte **CONTRATANTE**.

3.2.1 - A entrega deverá ocorrer: de segunda a sexta-feira, no horário das 07h às 16h.

3.3 - da validade:

3.3.1 - O prazo de validade dos produtos/material **não poderá ser inferior a 12 meses**, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data do recebimento definitivo.

3.4 - das condições gerais:

3.4.1 - O recebimento do (s) **INSUMO (S) E MATERIAL (AIS)** contratados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se a **CONTRATADA** a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, conforme a Lei nº 14.133/21 e em consonância com o Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber.

3.4.2 - A **CONTRATANTE** deverá rejeitar os itens entregues em desacordo com as especificações e condições do Termo de Referência e proposta da **CONTRATADA**. Nessa hipótese, o recebedor deverá emitir termo de recusa e devolução dos itens.

3.4.3 - A **CONTRATADA** se obriga a substituir imediatamente, a partir da notificação, os itens em desacordo ou danificados. Caso a substituição dos itens não ocorra de imediato, estará a **CONTRATADA** incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas neste instrumento.

3.4.4 - Uma vez notificado, a **CONTRATADO** realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até **10 (dez) dias**, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

3.4.5 - *O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da **CONTRATADA**, aceita pelo **CONTRATANTE**.*

3.4.6 - *A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de*



PREFEITURA DE
PETROLINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETROLINA

alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

3.5 - Quanto à entrega:

3.5.1 - O objeto deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, na proposta da empresa, nos locais indicados pela CONTRATANTE.

3.5.2 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento deste instrumento.

3.5.3 - Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega só serão examinados quando formulados até o prazo limite do item acima.

3.5.4 - Nos valores deverão estar inclusos todos os custos, inclusive transporte, embalagem, seguros, frete, impostos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos produtos cotados; e

3.5.5 - O fornecimento será de forma PARCELADA, não podendo haver FRACIONAMENTO na entrega.

3.6 - O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

3.6.1 - PROVISORIAMENTE, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização deste instrumento, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

3.6.1.1 - O recebimento provisório ocorrerá no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, conforme especificado no tópico acima.

3.6.1.2 - Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos ou enviados no prazo de **10 (dez) dias**, a contar da notificação da **CONTRATADA**, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

3.6.2 - DEFINITIVAMENTE, ocorrerá após decorrido o prazo provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do (s) **INSUMO (S) E MATERIAL (AIS)** e consequente aceitação mediante termo detalhado;

3.6.2.1 - O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais;

3.6.3 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

3.6.4 - O prazo para a solução, pela CONTRATADA, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo;



PREFEITURA DE
PETROLINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETROLINA

3.6.5 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução deste instrumento, em conformidade com o art. 140 da Lei 14.133/2021;

3.6.6 - O objeto que comprovadamente apresentar desconformidade com as especificações deste Termo será rejeitado, parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se o vencedor a **substituí-los nas condições previstas no edital e no Termo de Referência**, sem ônus para a **CONTRATANTE**, sob pena de ser considerada em atraso quanto ao prazo da entrega;

3.6.7 - Deverá constar tanto do recibo (provisoriamente) como do Termo de Recebimento Definitivo a assinatura do recebedor, devidamente identificado por carimbo, manuscrito ou digitação, indicando inclusive o número da matrícula, no caso de servidor, a data do recebimento, a especificação qualitativa e quantitativa do (s) item (ns) recebido e o local do recebimento;

3.6.8 - O prazo para a solução, pela **CONTRATADA**, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo; e

3.3.9 - A **CONTRATADA** deverá realizar ENTREGA do objeto de acordo com as especificações e obedecendo rigorosamente as condições descritas neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR GLOBAL, DAS ESPECIFICAÇÕES/MARCA, DA UNIDADE, DA QUANTIDADE, DO (S) VALOR (ES) UNITÁRIO (S), DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE.

4.1 – O **valor global** para o fornecimento, objeto deste instrumento é de **R\$ 117.000,00** (Cento e dezessete mil reais).

4.2 - Especificação/unidade/quantidade/valor unitário/valor global:

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
88 CP*	338605	LANCETA EM AÇO INOXIDÁVEL. LANCETA EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA AFIADA, TRIFACETADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. COM SISTEMA RETRÁTIL. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. MARCA/FABRICANTE: UNIQUED / UNIQUED	UNIDADE	975.000	0,09	87.750,00
89 CR*	338605	LANCETA EM AÇO INOXIDÁVEL. LANCETA EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA AFIADA, TRIFACETADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. COM SISTEMA RETRÁTIL. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. MARCA/FABRICANTE: UNIQUED / UNIQUED	UNIDADE	325.000	0,09	29.250,00
TOTAL GERAL R\$ 117.000,00						

4.3 - O pagamento deverá ser efetuado, em até **25** (vinte e cinco) dias após a liquidação da despesa, que deverá ocorrer no prazo de **05** (cinco) dias, pelo setor financeiro da **CONTRATANTE**, após o



PREFEITURA DE
PETROLINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETROLINA

efetivo fornecimento do (s) **INSUMO (S) E MATERIAL (AIS)**, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada por servidor previamente designado, **no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente fornecido**.

4.3.1 - Os recibos comprovantes das entregas deverão ser encaminhados ao Setor financeiro da **CONTRATANTE**, para emissão de empenho acompanhada da documentação necessária para que seja efetuado o pagamento.

4.3.2 - O setor responsável encaminhará ao Setor Financeiro da **CONTRATANTE** solicitação de pagamento acompanhada de toda a documentação necessária a sua liquidação.

4.4 - A empresa **CONTRATADA** ficará sujeita à multa diária correspondente a 1% (um por cento) do valor da fatura, pelo não cumprimento do fornecimento, desde que comprovada a responsabilidade da CONTRATADA. O valor correspondente deverá ser descontado na fatura mensal.

4.5 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa **CONTRATADA** que esteja em débito para com a **CONTRATANTE**, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que eventualmente lhe tenha sido imposta como penalidade.

4.6 - A empresa **CONTRATADA** deverá apresentar à **CONTRATANTE**, para fins de recebimento das faturas mensais, os seguintes documentos atualizados:

a) PROVA DE REGULARIDADE com a FAZENDA FEDERAL através de CERTIDÃO DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO (NEGATIVA OU POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA) expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal no. 8.212/1991;

b) PROVA DE REGULARIDADE para com a FAZENDA ESTADUAL do domicílio ou sede da empresa licitante, através da CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL (NEGATIVA OU POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA) expedido pela Secretaria da Fazenda Estadual;

c) PROVA DE REGULARIDADE para com a FAZENDA MUNICIPAL do domicílio ou sede da empresa licitante, através de CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS (NEGATIVA OU POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA) expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal sede da empresa licitante;

d) CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRS) OU EQUIVALENTE, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), da jurisdição da sede ou filial da empresa licitante, devendo o mesmo ter igualdade de C.N.P.J. com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal; e

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da CNDT- Certidão de Débitos Trabalhistas (NEGATIVA OU POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA), fornecida pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho, com prazo de validade em vigor, nos termos do art. 642-A da CLT c/c e na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.

4.7 - O pagamento somente será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da **CONTRATADA**.

4.8 - O produto resultante de 1% (um por cento) sobre todos os valores e pagamentos realizados pelo Município de Petrolina, Órgãos da Administração Direta e Indireta relativos ao objeto deste edital serão creditados, automaticamente, no FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS, conforme disposto no **art. 10, inciso I da Lei Municipal 3.603/2023, PARA O VALOR RELACIONADO À FONTE DE RECURSO PRÓPRIO**.



PREFEITURA DE
PETROLINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETROLINA

4.9 – Atraso - Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que não tenha concorrido de alguma forma a CONTRATADA, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), ocorrida entre a data final prevista para pagamento e a data de sua efetiva realização.

4.10 - Os preços serão fixos e irreajustáveis no prazo de um ano, contado da data-base vinculada ao orçamento estimado para a contratação.

4.11 – Reajuste - Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste, após o interregno mínimo de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, exclusivamente, para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.12 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas em decorrência do objeto deste Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

ATENÇÃO BÁSICA

Ação: 4031

Elemento de despesa: 3.3.90.30/3.3.90.32

Fonte: 1500/ 1600/ 1621/ 2600.3110

MAC

Ação: 4089

Elemento da Despesa: 3.3.90.30/3.3.90.32

Fonte: 1500/1600/1621/ 2600.3110

VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Ação: 4071

Elemento da Despesa: 3.3.90.30/3.3.90.32

Fonte: 1500/1600/1621

ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Ação: 4069

Elemento da Despesa: 3.3.90.30/3.3.90.32

Fonte: 1500/1600/1621

CLÁUSULA SEXTA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

6.1 - O reequilíbrio econômico financeiro tem como objetivo restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contrato e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou , ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

6.2 - Considerando a flutuação dos preços do mercado, fica estabelecido que as variações para mais ou para menos dos preços de até 5% (cinco por cento) do valor atual do contrato, não será configurado álea extraordinária e extracontratual, devendo as partes absorver tais variações pelo



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETROLINA

preço ofertado. Percentuais superiores aos 5% estabelecidos serão avaliados pela Administração para fins de concessão do reequilíbrio contratual ou não.

6.3 - Será levado em consideração na análise do pedido de reequilíbrio econômico financeiro, eventual desconto ofertado pela Contratada sobre o valor estimado do processo na fase de lances.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 – Cumprir rigorosamente o que determina o Termo de Referência do Edital.

7.2 - Arcar com toda e qualquer despesa relativa ao fornecimento ora pactuado, dentre elas, carga, descarga, armazenagem, frete, impostos, mão de obra, taxas, contribuições, encargos sociais.

7.3 – Responsabilizar-se por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer a **CONTRATANTE** ou terceiros, em decorrência do fornecimento, objeto deste contrato.

7.4 – Responsabilizar-se por todos e quaisquer acidentes ou sinistros que venham a prejudicar funcionários e/ou bens da **CONTRATADA, da CONTRATANTE**, ou terceiros, verificados em decorrência do fornecimento, objeto deste contrato.

7.5 – Responsabilizar-se civil e penalmente por todo e qualquer dano que venha causar a **CONTRATANTE** ou a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência do fornecimento, não sendo a **CONTRATANTE**, em nenhuma hipótese, responsável por danos indiretos ou lucros cessantes.

7.6 – Permitir que a **CONTRATANTE**, sempre que convier, fiscalize o fornecimento.

7.7 - Prestar esclarecimentos à **CONTRATANTE** sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolva independente de solicitação.

7.8 - Emitir Nota Fiscal referente ao fornecimento durante o mês de referência, para fins de atestação e liquidação pela **CONTRATANTE**.

7.9 - Recolher taxas, encargos trabalhistas, sociais, tributos federais, estaduais e municipais.

7.10 - Comunicar verbalmente, de imediato, e confirmar por escrito à **CONTRATANTE**, a ocorrência de qualquer impedimento no fornecimento dos produtos.

7.11 - Quaisquer ônus decorrentes de despesas ou indenizações por acidente de trabalho serão de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**, assim como, no caso de ajuizamento de reclamações trabalhistas.

7.12 – Entregar o objeto em perfeitas condições de uso e consumo, no local, dia e horário nos locais indicados por escrito pela Secretaria.

7.13 - Proceder à entrega, de acordo com sua proposta e, com as normas e condições previstas no Edital para **PREGÃO ELETRÔNICO/SRP nº. 023/2024** e anexos, inclusive com as prescrições do Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos, respondendo civil e criminalmente, pelas consequências de sua inobservância total ou parcial.

7.14 - À **CONTRATADA** poderá ser acrescido ou diminuído o objeto dentro dos limites estabelecidos nos termos da lei.



PREFEITURA DE
PETROLINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETROLINA

7.15 – Entregar o objeto solicitado pela **CONTRATANTE** conforme especificações, quantidades, prazos e demais condições estabelecidas neste contrato e na sua proposta.

7.17 - A **CONTRATADA** deverá assumir todas as despesas, tais como transporte e pessoal, com a entrega dos **EQUIPAMENTOS** nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.

7.18 - A **CONTRATADA** deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

7.19 - A **CONTRATADA** deverá comunicar à **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas) que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação no que concerne ao objeto.

7.20 - A **CONTRATADA** deverá se responsabilizar por todos os custos com a entrega do (s) **EQUIPAMENTO** (s) na sede da **CONTRATANTE**.

7.21 - Manter todas as condições de habilitação **DURANTE A VIGÊNCIA CONTRATUAL**.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 – Efetuar o pagamento ajustado, no prazo e nas condições estabelecidas na **Cláusula Terceira** deste instrumento.

8.2 – Designar, por meio da **CONTRATANTE**, pessoas responsáveis pelo encaminhamento e fiscalização do fornecimento ora pactuado.

8.3 – Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

8.4 - Anotar as falhas decorrentes da execução do contrato, em registro próprio e comunicar imediatamente a contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

9.5 – Aplicar à **CONTRATADA** as sanções regulamentares e contratuais, quando se fizer necessário, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa;

8.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**.

8.7 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.

8.8 - Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes no objeto, para que sejam corrigidos.

8.9 - Verificar se o objeto entregue pela **CONTRATADA** está em conformidade com as especificações técnicas e funcionalidades constantes deste contrato podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer item que esteja em desacordo com as especificações técnicas descritas no edital/contrato e na proposta da **CONTRATADA**.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETROLINA

8.10 - Acompanhar direta e indiretamente a qualidade dos produtos verificando o atendimento às especificações e demais normas técnicas.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

9.1 - A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela **CONTRATANTE** conforme previsão do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2022, devendo a **CONTRATADA** fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 01 (um) dias úteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

9.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser solicitadas aos seus superiores, no prazo do item anterior, visando à adoção das medidas necessárias.

9.3 - A **fiscalização** e a **gestão** do contrato ficarão a cargo de servidores **distintos** designados pela **CONTRATANTE** que deverão acompanhar, fiscalizar e verificar a conformidade das entregas.

9.3.1 - A designação do **FISCAL** e **GESTOR** do contrato será oficializada por meio de portaria, devidamente publicada no Diário Oficial do Município.

9.4 - São competências do **GESTOR DO CONTRATO**, o disposto no art. 8º do Anexo V do Decreto Municipal n.º 130/2023:

I - Acompanhar, sempre que possível, o andamento das contratações que ficarão sob sua responsabilidade;

II - Manter registro atualizado das ocorrências relacionadas à execução do contrato;

III - Acompanhar e fazer cumprir o cronograma de execução e os prazos previstos no ajuste;

IV - Acompanhar o prazo de vigência do contrato;

V - Solicitar, com justificativa, a rescisão de contrato;

VI - Emitir parecer sobre fato relacionado à gestão do contrato;

VII - Orientar o fiscal de contrato sobre os procedimentos a serem adotados no decorrer da execução do contrato;

VIII - Solicitar à **CONTRATADA**, justificadamente, a substituição do preposto ou de empregado desta, seja por comportamento inadequado à função, seja por insuficiência de desempenho;

IX - Determinar formalmente à **CONTRATADA** a regularização das falhas ou defeitos observados, assinalando prazo para correção, sob pena de sanção;

X - Solicitar ao órgão competente, com justificativa, quaisquer alterações, supressões ou acréscimos contratuais, observada a legislação pertinente;

XI - Solicitar orientação de ordem técnica aos diversos órgãos da Administração, de acordo com suas competências;

XII - Conferir o atesto do fiscal de contrato e encaminhar para pagamento faturas ou notas fiscais com as devidas observações e glosas, se for o caso;



PREFEITURA DE
PETROLINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETROLINA

XIII - Solicitar ao órgão financeiro competente, com as devidas justificativas, emissão, reforço ou anulação, total ou parcial, de notas de empenho, bem como inclusão de valores na rubrica de Restos a Pagar;

XIV - Solicitar a prestação, complementação, renovação, substituição ou liberação da garantia exigida nos termos do Art. 96, da Lei nº 14.133/2021;

XV - Executar outras ações de gestão que se façam necessárias ao pleno acompanhamento, fiscalização e controle das atividades desempenhadas pela contratada, a fim de garantir o fiel cumprimento das obrigações pactuadas e a observância do princípio da eficiência;

XVI - Agendar e observar os prazos pactuados no contrato sob sua responsabilidade;

XVII - Comunicar-se com a Administração ou com terceiros sempre por escrito e com a antecedência necessária;

XVIII - Notificar formalmente à **CONTRATADA** sobre toda e qualquer decisão da Administração que repercuta no contrato;

XIX - Fundamentar, por escrito, todas as suas decisões, com observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público e outros correlatos;

XX - Juntar todos os documentos obrigatórios à gestão do contrato nos devidos processos;

XXI - Instruir em processo apartado todos os documentos pertinentes à gestão do contrato que não se enquadram no inciso anterior;

9.5 - São competências do **FISCAL DO CONTRATO**, o disposto no art. 10º do Anexo V do Decreto Municipal n.º 130/2023:

I - Prestar informações a respeito da execução dos serviços e apontar ao gestor do contrato eventuais irregularidades ensejadoras de penalidade ou glosa nos pagamentos devidos à contratada;

II - Manter o controle das ordens de serviço emitidas e cumpridas, quando cabível;

III - Conhecer as obrigações contratuais que afetem diretamente a fiscalização do contrato;

IV - Zelar pelo fiel cumprimento dos contratos sob sua fiscalização;

V - Verificar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de acordo com o objeto do contrato e respectivas cláusulas contratuais;

VI - Atestar formalmente a execução do objeto do contrato, atestar as notas fiscais e as faturas correspondentes a sua prestação;

VII - Informar ao gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos produtos ou serviços fornecidos pela contratada;

VIII - Propor soluções para regularização das faltas e problemas observados, sem prejuízo das penalidades aplicáveis;

IX - Solicitar formalmente ao gestor esclarecimentos sobre as obrigações que afetem diretamente à fiscalização do contrato;



PREFEITURA DE
PETROLINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETROLINA

X - Utilizar, se for o caso, o Instrumento de Medição de Resultado (IMR) para aferição da qualidade da prestação dos serviços;

XI - Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

XII - Apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto, ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada, e obter dele a ciência;

XIII - Comunicar ao órgão competente qualquer dano ou desvio causado ao patrimônio da Administração ou de terceiros, de que tenha ciência, por ação ou omissão dos empregados da contratada ou de seus prepostos.

9.6 - Caso haja a **substituição dos Gestores e Fiscais**, conforme o disposto no art. 11º do Anexo V do Decreto Municipal n.º 130/2023, caberá:

I - Assumir automaticamente as atribuições dos respectivos titulares em seus impedimentos;

II - Participar, sempre que possível, da fase interna da instrução processual de contratações que ficarão sob sua responsabilidade;

III - Manter-se atualizado sobre a gestão e a fiscalização do contrato;

IV - Auxiliar os titulares em suas atribuições de gestão e de fiscalização, respectivamente, sempre que solicitado.

9.7 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.8 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5).

9.9 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a **CONTRATADA** devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.10 - A **CONTRATANTE** poderá convocar representante da **CONTRATADA** para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.11 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da **CONTRATADA** para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

9.9 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme disposto na Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput, e Decreto Municipal nº 130, de 2023, Anexo V, art. 2º, e indicados por ato de designação realizado pela autoridade competente na forma do art. 7º da Lei 14.133/2021 e do art. 4º e segs, do Anexo V do Decreto Municipal nº 130/2023.



PREFEITURA DE
PETROLINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETROLINA

9.10 - O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto Municipal nº 130, de 2023, Anexo V).

9.11 - O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto Municipal nº 130, de 2023, Anexo V).

9.12 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto Municipal nº 130, de 2023, Anexo V);

9.13 - O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto Municipal nº 130, de 2023, Anexo V).

9.14 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto Municipal nº 130, de 2023, Anexo V).

9.15 - O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto Municipal nº 130, de 2023, Anexo V).

9.16 - O fiscal técnico do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto Municipal nº 130, de 2023, Anexo V).

9.17 - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal técnico do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto Municipal nº 130, de 2023, Anexo V).

9.18 - O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto Municipal nº 130, de 2023, Anexo V).

9.19 - O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da **CONTRATADA**, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto Municipal nº 130, de 2023, Anexo V).

9.20 - O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto Municipal nº 130, de 2023, Anexo V).



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETROLINA

9.21 - O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto Municipal nº 130, de 2023, Anexo V).

9.22 - O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto Municipal nº 130, de 2023, Anexo V).

9.23 - O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto Municipal nº 130, de 2023, Anexo V).

9.24 - O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto Municipal nº 130, de 2023, Anexo V).

9.25 - Além do disposto acima, a fiscalização contrato obedecerá à seguinte rotina:

a) *Informar ao Controle Interno qualquer irregularidade.*

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - Comete infração administrativa, nos termos do artigo 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

I. Der causa à inexecução parcial do contrato;

II. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III. Der causa à inexecução total do contrato;

IV. Deixar de entregar a documentação exigida no certame;

V. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X – Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



PREFEITURA DE
PETROLINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETROLINA

XI. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; e

XII. Praticar atos lesivos previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

10.2.1 - Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

10.2.2 - Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II a VII acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

10.2.3 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII a XII, bem como nas descritas nos demais incisos que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, ficando o responsável impedido de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, §5º, da Lei).

10.2.4 - Multa:

10.2.4.1 - Compensatória, para as infrações descritas nos incisos VIII a XI acima, de 1% a 5% do valor do contrato.

10.2.4.2 - Compensatória, para a inexecução total contrato prevista no inciso III acima, a multa será de 1% a 30% do valor do contrato.

10.2.4.3 - Para infração descrita no inciso II acima, a multa será de 1% a 20% do valor do contrato.

10.2.4.4 - Para infrações descritas nos incisos IV a VII, a multa será de 1% a 10% do valor do contrato.

10.2.4.5 - Moratória de 0,1% (zero virgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 90 (noventa) dias;

10.2.4.6 - Moratória de 0,1% (zero virgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

10.2.4.7 - A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela PMP-PE.

10.2.4.8 - Os valores das multas aplicadas deverão ser recolhidos à conta do Município de Petrolina, através de Guia de Recolhimento fornecida pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE da PMP - PE, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a administração da PMP - PE reter o valor correspondente de pagamento futuros devidos à CONTRATADA, ou ainda cobrá-las judicialmente, segundo a Lei 6.830/80, com os encargos correspondentes.



PREFEITURA DE
PETROLINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETROLINA

10.3 - O atraso superior a 90 (noventa) dias autoriza o Contratante a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

10.4 - A aplicação das sanções previstas no contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021).

10.5 - Todas as sanções previstas no Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021).

10.6 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/2021).

10.7 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/2021).

10.8 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.9 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.10 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021):

10.10.1 - A natureza e a gravidade da infração cometida;

10.10.2 - As peculiaridades do caso concreto;

10.10.3 - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.10.4 - Os danos que dela provierem para o Contratante;

10.10.5 - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.11 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133/2021).

10.12 - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos no Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com



PREFEITURA DE
PETROLINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETROLINA

o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133/2021).

10.13 – A CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161 da Lei nº 14.133/2021).

10.14 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1 - Por ato unilateral e escrito da Administração, conforme previsão do Art. 138, I, da Lei 14.133/2021, nas situações previstas nos incisos I a IX do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, observadas as disposições do § 3º do Art. 137, do mesmo preceito legal, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência e das consequências elencadas no Art. 139 da Lei 14.133/2021;

11.1.2 - Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133 de 2021.

11.2 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados e precedidos de autorização da autoridade competente, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório, bem como à prévia e ampla defesa.

11.3 - A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista nos arts. 137, §2º e 138, §2º da Lei 14.133/2021.

11.4 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 - Indenizações e multas.

11.5 - O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS poderá dar ensejo à rescisão do contrato por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** e à aplicação das penalidades cabíveis.

11.6 – A CONTRATANTE poderá ainda:

11.6.1 - Nos casos de obrigação de pagamento de multa pela **CONTRATADA**, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

11.6.2 - Nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor da **CONTRATADA** decorrentes do contrato.



PREFEITURA DE
PETROLINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETROLINA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS VEDAÇÕES

12.1 - É vedado à **CONTRATADA**:

12.1.1 - caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2 - interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1 - Não se admite a exigência de subcontratação para o fornecimento em se tratando de itens de fácil acesso, o que se aplica aos itens objeto deste processo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

14.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

14.2 - A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

15.1 - Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no prazo nos meios de divulgação previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - Todo o pessoal que for utilizado na execução deste contrato será diretamente vinculado e subordinado à **CONTRATADA**, não tendo com a **CONTRATANTE** nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento.

16.2 - A **CONTRATADA** não terá direito a qualquer indenização se ocorrer, provisória ou definitivamente, a suspensão da execução deste Contrato, por culpa sua, assegurando-lhe, porém, no caso da rescisão por motivos alheios a sua vontade e sem infração de quaisquer cláusulas e condições contratuais, o pagamento de forma proporcional ao fornecimento efetivamente realizado.

16.3 - As **PARTES CONTRATANTES** obrigam-se a cumprir e fazer cumprir o presente Contrato em todos os seus termos, cláusulas e condições, por si e seus sucessores.

16.4 - Para os efeitos de direito valem para este Contrato a Lei Federal nº 14.144/2021 e, alterações posteriores, e demais normas legais que lhe sejam aplicáveis, a proposta de preços apresentada, aplicando-se, ainda, para os casos omissos, os princípios gerais de Direito.

16.5 - A **CONTRATADA** será responsável por todas as obrigações trabalhistas, tributárias e previdenciárias, seguros, taxas e impostos, acaso envolvidos, especialmente por qualquer vínculo empregatício que venha a se configurar, inclusive indenizações decorrentes de acidente de trabalho.



PREFEITURA DE
PETROLINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETROLINA

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1 – As partes elegem o Foro da Comarca de Petrolina, Estado de Pernambuco, como competente para dirimir toda e qualquer dúvida ou controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando expressamente a outro qualquer, por mais privilegiado que se configure. E, assim, as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo, a todo o ato presente, para os seus legais efeitos.

Petrolina – PE/2024.

(datado e assinado eletronicamente)

JOÃO LUIS NOGUEIRA BARRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

SELENIUM

MEDICAL

LTDA:467625270

00154

Assinado de forma digital
por SELENIUM MEDICAL
LTDA:46762527000154
Dados: 2024.09.16
16:53:07 -03'00'

SELENIUM MEDICAL LTDA
ANDREA FRANCESCA CALABRESE
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

(datado e assinado eletronicamente)



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2406-9946-4E6B-1549

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOÃO LUIS NOGUEIRA BARRETO (CPF 034.XXX.XXX-60) em 16/09/2024 08:44:37 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



GABRIELA SANTOS CORDEIRO DE MENEZES (CPF 068.XXX.XXX-45) em 16/09/2024 08:48:33 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ANTONIO HAYAN SIQUEIRA DE BRITO (CPF 027.XXX.XXX-74) em 16/09/2024 08:49:56 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/2406-9946-4E6B-1549>

RECEBEMOS DE SELENIUM MEDICAL LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO.
EMISSÃO: 03/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 14.915,60 DESTINATÁRIO: DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE SAUDE - PRQ SAIN PARQUE RURAL, S N - BLOCO A ANDAR 1 SALA 209 ASA NORTE Brasília-DF

DATA DO RECEBIMENTOIDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.080
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

selenium medical

SELENIUM MEDICAL LTDA
RUA AUGUSTA,1118 SLJ CONJUNTO 02
CONSOLACAO - 01304-900
Sao Paulo - SP Fone:

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1
Nº. 000.000.080
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO
3524 1046 7625 2700 0154 5500 1000 0000 8012 2878 9630
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda merc. receb. terc. que nao deva por ele transitar

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
135242216038421 - 03/10/2024 16:23:02

INSCRIÇÃO ESTADUAL
136266952115

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ
46.762.527/0001-54

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE SAUDE

CNPJ / CPF
00.394.700/0001-08

DATA DA EMISSÃO
03/10/2024

ENDEREÇO
PRQ SAIN PARQUE RURAL, S N BLOCO A ANDAR 1 SALA 209

BAIRRO / DISTRITO
ASA NORTE

CEP
70322-000

DATA DA SAÍDA
03/10/2024

MUNICÍPIO
Brasilia

UF
DF

FONE
(11) 3323-7011

INSCRIÇÃO ESTADUAL
732950500189

HORA DA SAÍDA
14:59:15

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME / RAZÃO SOCIAL
DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE SAUDE

CNPJ / CPF
00.394.700/0001-08

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ENDEREÇO
Parque de Apoio da Secretaria de Saúde, S/N - Farmácia Central SGAP Bloco G, Lote 06 (SIA)

BAIRRO / DISTRITO
Zona Industrial (Guará)

CEP
71215-000

MUNICÍPIO
Brasilia

UF
DF

FONE / FAX

FATURA / DUPLICATA

Num.
000000080/001

Venc.
04/11/2024

Valor
R\$ 14.915,60

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.915,60
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.915,60

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL
TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESS

FRETE POR CONTA
(0) Emitente

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF
95.591.723/0063-11

ENDEREÇO
Avenida Anhaguera SP 330, - -

MUNICÍPIO
Cravinhos

UF
SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL
671211997119

QUANTIDADE
52

ESPÉCIE

MARCA

NÚMERO

PESO BRUTO
315,000

PESO LÍQUIDO
315,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
00038	LANCETAS UNIQMED 30G -	90183999	0400	6106	UN	532.700,0000	0,0280	14.915,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
LOCAL DE ENTREGA : Parque de Apoio da Secretaria de Saúde, S/N Farmácia Central SGAP Bloco G, Lote 06 (SIA), CEP:71215000, Zona Industrial (Guará), Brasília - DF, CNPJ 00.394.700/0001-08.
Inf. Contribuinte: Lote: 2310283502 - Dt.Valid.: 26/11/2028 FAB: 19/02/2024 EMPENHO: 2024NE10618PROCESSO: 00060-0000451571/2024-71 PAM: N:5-24/PAM005312 AFM N:5-24/AFM004946 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPPOPTANTE PELOSimplesNacional NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCALDE ICMS, DE ISS E DE IPI
DADOSBANCARIOS:Banco Bradesco (237) - Agencia 0126 - Conta 0012887-2 Banco do Brasil (001) Agencia: 303-4Conta: 47453-3. Material pararevenda oriundo doarmazemgeral:M.C.R FANTINICNPJ 05.336.613/0003-80 IE 149460878118.Localizado:R.GUSTAVODA SILVEIRA, 660VL.SantaCatarina Sao PauloSP. CEP 04376-004, conf. Anexo VII art. 8RICMS SP 2000..

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE SELENIUM MEDICAL LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO.
EMISSÃO: 04/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 5.400,00 DESTINATÁRIO: MUNICÍPIO DE GUAIRA - AVENIDA GABRIEL GARCIA LEAL, 676 - MARACA Sao Paulo-SP

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

Nº. 000.000.082

Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

selenium medical

SELENIUM MEDICAL LTDA

RUA AUGUSTA,1118 SLJ CONJUNTO 02

CONSOLACAO - 01304-900

Sao Paulo - SP Fone:

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA

1 - SAÍDA

Nº. 000.000.082

Série 001

Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

3524 1046 7625 2700 0154 5500 1000 0000 8212 2889 9090

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de merc. receb. terc. que nao deva por ele trans.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135242226832024 - 04/10/2024 17:45:22

INSCRIÇÃO ESTADUAL

136266952115

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

46.762.527/0001-54

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

MUNICIPIO DE GUAIRA

ENDEREÇO

AVENIDA GABRIEL GARCIA LEAL, 676

MUNICÍPIO

Sao Paulo

CNPJ / CPF

48.344.014/0001-59

DATA DA EMISSÃO

04/10/2024

BAIRRO / DISTRITO

MARACA

CEP

14790-000

DATA DA SAÍDA

04/10/2024

UF

SP

FONE

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

17:38:29

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME / RAZÃO SOCIAL

MUNICIPIO DE GUAIRA

ENDEREÇO

AVENIDA TRINTA E UM, 979 - FARMACIA MUNICIPAL

MUNICÍPIO

Sao Paulo

CNPJ / CPF

48.344.014/0001-59

INSCRIÇÃO ESTADUAL

BAIRRO / DISTRITO

MARACA

CEP

14790-000

UF

SP

FONE / FAX

FATURA / DUPLICATA

Num. 000000082/001

Venc. 04/11/2024

Valor R\$ 5.400,00

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

(0) Emitente

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NÚMERO

PESO BRUTO

945,000

PESO LÍQUIDO

945,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
00065	LANCETA DE SEGURANCA UNIQMED 28G - 1,8MM -	90183999	0400	5106	UN	60.000,0000	0,0900	5.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

LOCAL DE ENTREGA : AVENIDA TRINTA E UM, 979 FARMACIA MUNICIPAL, CEP:14790000, MARACA, Sao Paulo - SP, CNPJ 48.344.014/0001-59.

Inf. Contribuinte: Lote: N0058 - Dt. Valid.: 31/01/2029 EMPENHO: 15365 PROCESSO: 148/24 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP

OPORTANTE PELOSimplesNacional NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCALDE ICMS, DE ISS E DE IPI

DADOSBANCARIOS:Banco Bradesco (237) - Agencia 0126 - Conta 0012887-2 Banco do Brasil (001) Agencia: 303-4Conta: 47453-3. Material pararevenda oriundo doarmazemgeral:M.C.R FANTINICNPJ 05.336.613/0003-80 IE 149460878118.Localizado:R.GUSTAVODA SILVEIRA, 660VL.SantaCatarina Sao PauloSP. CEP 04376-004, conf. Anexo VII art. 8RICMS SP 2000 . .

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE SELENIUM MEDICAL LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO.
EMISSÃO: 07/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 6.750,00 DESTINATÁRIO: SECRETARIA DE SAUDE - R APRIGIO GUIMARAES, S N - SANCHO Recife-PE

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

Nº. 000.000.085

Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

selenium medical

SELENIUM MEDICAL LTDA

RUA AUGUSTA,1118 SLJ CONJUNTO 02

CONSOLACAO - 01304-900

Sao Paulo - SP Fone:

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA

1 - SAÍDA

Nº. 000.000.085

Série 001

Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

3524 1046 7625 2700 0154 5500 1000 0000 8512 2902 9708

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda merc. receb. terc. que nao deva por ele transitar

INSCRIÇÃO ESTADUAL

136266952115

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

46.762.527/0001-54

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

SECRETARIA DE SAUDE

CNPJ / CPF

10.572.048/0004-70

DATA DA EMISSÃO

07/10/2024

ENDEREÇO

R APRIGIO GUIMARAES, S N

BAIRRO / DISTRITO

SANCHO

CEP

50920-900

DATA DA SAÍDA

07/10/2024

MUNICÍPIO

Recife

UF

PE

FONE

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

17:07:40

FATURA / DUPLICATA

Num. 000000085/001

Venc. 06/11/2024

Valor R\$ 6.750,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.750,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.750,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESS

FRETE POR CONTA

(0) Emitente

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

95.591.723/0063-11

ENDEREÇO

Avenida Anhaguera SP 330, - -

MUNICÍPIO

Cravinhos

UF

SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL

671211997119

QUANTIDADE

38

ESPÉCIE

MARCA

NÚMERO

PESO BRUTO

95,000

PESO LÍQUIDO

95,000

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
00065	LANCETA DE SEGURANCA UNIQMED 28G - 1,8MM -	90183999	0400	6106	UN	75.000,0000	0,0900	6.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

LOCAL DE ENTREGA : R APRIGIO GUIMARAES, S/N , CEP:50920900, SANCHO, Recife - PE, CNPJ 10.572.048/0004-70. Inf. Contribuinte: Lote: N0058 - Dt. Valid.: 31/01/2029 Empenho: 2024NE001580. DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPPOPTANTE PELOSimplesNacional NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCALDE ICMS, DE ISS E DE IPI DADOSBANCARIOS:Banco Bradesco (237) - Agencia 0126 - Conta 0012887-2 Banco do Brasil (001) Agencia: 303-4Conta: 47453-3. Material pararevenda oriundo doarmazemgeral:M.C.R FANTINICNPJ 05.336.613/0003-80 IE 149460878118.Localizado:R.GUSTAVODA SILVEIRA, 660VL.SantaCatarina Sao PauloSP. CEP 04376-004, conf. Anexo VII art. 8RICMS SP 2000. .

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE SELENIUM MEDICAL LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO.
EMISSÃO: 08/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 15.300,00 DESTINATÁRIO: MUNICÍPIO DE RIO DE JANEIRO - R SAO CLEMENTE, 360 - BOTAFOGO Rio de Janeiro-RJ

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

Nº. 000.000.087

Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

selenium medical

SELENIUM MEDICAL LTDA

RUA AUGUSTA,1118 SLJ CONJUNTO 02

CONSOLACAO - 01304-900

Sao Paulo - SP Fone:

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA

1 - SAÍDA

Nº. 000.000.087

Série 001

Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

3524 1046 7625 2700 0154 5500 1000 0000 8712 2910 4950

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda merc. receb. terc. que nao deva por ele transitar

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135242259623041 - 08/10/2024 16:34:21

INSCRIÇÃO ESTADUAL

136266952115

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

46.762.527/0001-54

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

MUNICÍPIO DE RIO DE JANEIRO

ENDEREÇO

R SAO CLEMENTE, 360

MUNICÍPIO

Rio de Janeiro

CNPJ / CPF

42.498.733/0001-48

DATA DA EMISSÃO

08/10/2024

BAIRRO / DISTRITO

BOTAFOGO

CEP

22260-006

DATA DA SAÍDA

08/10/2024

UF

RJ

FONE

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

16:25:43

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME / RAZÃO SOCIAL

MUNICÍPIO DE RIO DE JANEIRO

ENDEREÇO

AV PASTOR MARTINS LUTHER KING JUNIOR, 10976 - ALMOXARIFADO

MUNICÍPIO

Rio de Janeiro

CNPJ / CPF

42.498.733/0001-48

INSCRIÇÃO ESTADUAL

21531-010

BAIRRO / DISTRITO

Acari

CEP

UF

RJ

FONE / FAX

FATURA / DUPLICATA

Num. 000000087/001

Venc. 07/11/2024

Valor R\$ 15.300,00

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.300,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.300,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESS

ENDEREÇO

Avenida Anhaguera SP 330, - -

FRETE POR CONTA

(0) Emitente

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

95.591.723/0063-11

MUNICÍPIO

Cravinhos

UF

SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL

671211997119

QUANTIDADE

85

ESPÉCIE

MARCA

NÚMERO

PESO BRUTO

263,500

PESO LÍQUIDO

263,500

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
00065	LANCETA DE SEGURANCA UNIQMED 28G - 1,8MM -	90183999	0400	6106	UN	170.000,0000	0,0900	15.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

LOCAL DE ENTREGA : AV PASTOR MARTINS LUTHER KING JUNIOR, 10976 ALMOXARIFADO, CEP:21531010, Acari, Rio de Janeiro - RJ, CNPJ 42.498.733/0001-48.

Inf. Contribuinte: Lote: N0058 - Dt. Valid.: 31/01/2029 EMPENHO: 2024NE000755 PROCESSO: SMS-PRO-2024/30171

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPPOTANTE PELOSimplesNacional NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCALDE ICMS, DE ISS E DE IPI DADOSBANCARIOS:Banco Bradesco (237) - Agencia 0126 - Conta 0012887-2 Banco do Brasil (001)

Agencia: 303-4Conta: 47453-3. Material pararevenda oriundo doarmazemgeral:M.C.R FANTINICNPJ 05.336.613/0003-80 IE 149460878118.Localizado:R.GUSTAVODA SILVEIRA, 660VL.SantaCatarina Sao PauloSP. CEP 04376-004, conf. Anexo VII art. 8RICMS SP 2000. .

RESERVADO AO FISCO

NO. DO DOCUMENTO: 2024NE00512 DATA DE EMISSAO: 12/07/2024 GESTAO: 00001

UG: DESCRICAO:
090203 HOSP. EST. ESPEC. REAB. DR. FRANCISCO R. ARANTES

NO. PROCESSO:
20240619713

CREDOR: SELENIUM MEDICAL LTDA

CNPJ/CPF:
46762527/0001-54

ENDERECO: RUA AUGUSTA,1118 - SOBRELOJA CONJ.02 - CONSOLAÇÃO

CIDADE: SAO PAULO UF: SP CEP: 1304900

ORIGEM DO MATERIAL: NACIONAL

EVENTO	UO	PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE	NAT.DESP.	UGR	PI
400051	09006	10302093048500000	165910001	33903031	90015	0040390387

REFER. LEGAL: ARTIGO 24, INC. II EMPENHO ORIG.: ACORDO:

licitacao : 05 disp. de licit. modalidade : 1 ordinario

TIPO EMPENHO: 9 DESPESA NORMAL NUM CONTRATO : 2024CT00360

VALOR DO EMPENHO: R\$ *****495,00

QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS*****

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PREVISTO

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	
ABRIL	MAIO	JUNHO	
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	
		495,00	
OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	EXERCÍCIO SEGUINTE

LOCAL DE ENTREGA:	DATA DA ENTREGA:
ROD. WALDOMIRO C CAMARGO, KM 62-SEI-99951/24	12/07/2024

RESPONSAVEL PELA EMISSAO:
08834810813
EDMILSON CORREA - 09020
3

CASSIANO CEZAR SAVIOLO	
412350880-49	PAG.
ORDENADOR DA DESPESA REIMPRESSO PELO SIAFISICO	1

GOVERNO ESTADO DE SAO PAULO-SIAFEM2024-SERPRO N O T A D E E M P E N H O - NE

NO. DO DOCUMENTO: 2024NE00512 DATA DE EMISSAO: 12/07/2024

UG: 090203 - HOSP. EST. ESPEC. REAB. DR. FRANCISCO R. ARANTES GESTAO: 00001

ITEM	ITEM	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	PRECO TOTAL
SEQ.	MATERIAL	FORN.	DO ITEM		

001 00507362-6 00001	4500,000	0,11	495,00
----------------------	----------	------	--------

DESCRICAO:

LANCETA PARA PUNCAO DIGITAL, EM ACO INOX, AGULHA RETA, COM SISTEMA DE TRAVA, COM DISPOSITIVO RETRATIL, IMPEDINDO SUA REUTILIZACAO E CONTATO APOS USO, DIAMETRO DA LANCETA DE 0,36 MM (28 G); PROFUNDIDADE DE PENETRACAO DE 1,5 MM; MEDINDO 15 X 13 X 11 CM, ESTERIL, USO UNICO, DESCARTAVEL, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA, O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO:

TOTAL DE ITENS: 001

08834810813

EDMILSON CORREA - 09020

CASSIANO CEZAR SAVIOLO

3

412350880-49

PAG.

ORDENADOR DA DESPESA REIMPRESSO PELO SIAFISICO

2

RECEBEMOS DE SELENIUM MEDICAL LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 17/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 495,00 DESTINATÁRIO: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - RODOVIA WALDOMIRO CORREA DE CAMARGO KM 62, S N - VILA MARTINS Itu-SP

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

Nº. 000.000.020

Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

selenium medical

SELENIUM MEDICAL LTDA

RUA AUGUSTA,1118 SLJ CONJUNTO 02

CONSOLACAO - 01304-900

Sao Paulo - SP Fone/Fax:

DANFE

Documento Auxiliar da

Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA

1 - SAÍDA

1

Nº. 000.000.020

Série 001

Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

3524 0746 7625 2700 0154 5500 1000 0000 2012 2237 2910

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de merc. receb. terc. que nao deva por ele trans.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135241537967212 - 17/07/2024 15:45:10

INSCRIÇÃO ESTADUAL

136266952115

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

46.762.527/0001-54

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE

CNPJ / CPF

46.374.500/0280-13

DATA DA EMISSÃO

17/07/2024

ENDEREÇO

RODOVIA WALDOMIRO CORREA DE CAMARGO KM 62, S N

BAIRRO / DISTRITO

VILA MARTINS

CEP

13308-905

DATA DA SAÍDA

17/07/2024

MUNICÍPIO

Itu

UF

SP

FONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

15:17:21

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME / RAZÃO SOCIAL

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE

CNPJ / CPF

46.374.500/0280-13

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ENDEREÇO

RODOVIA WALDOMIRO CORREA DE CAMARGO KM 63, S/N -

BAIRRO / DISTRITO

PIRAPITINGUI

CEP

13308-905

MUNICÍPIO

Itu

UF

SP

FONE / FAX

FATURA / DUPLICATA

Num. 000000020/001

Venc. 16/08/2024

Valor R\$ 495,00

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		BASE DE CÁLC. ICMS S.T.		VALOR DO ICMS SUBST.		VALOR IMP. IMPORTAÇÃO		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		495,00	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESPESAS		VALOR TOTAL DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		495,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

VIA EXPRESSA LOGISTICA E ARMAZEM LTDA

FRETE POR CONTA

(0) Emitente

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

SP

CNPJ / CPF

21.197.824/0001-73

ENDEREÇO

Rua Doze de Setembro, - - Vila Guilherme

MUNICÍPIO

Sao Paulo

INSCRIÇÃO ESTADUAL

145938106114

QUANTIDADE

1

ESPÉCIE

MARCA

NÚMERO

PESO BRUTO

11,900

PESO LÍQUIDO

11,900

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS																
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO				NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
00045	LANCETAS DE SEGURANCA UNIQMED 28G - 1,5MM -				90183999	2400	5106	UN	4.500,0000	0,1100	495,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

LOCAL DE ENTREGA : RODOVIA WALDOMIRO CORREA DE CAMARGO KM 63, S/N , CEP:13308905, PIRAPITINGUI, Itu - SP, CNPJ 46.374.500/0280-13.

Inf. Contribuinte: Lote: 2311287404 - Dt. Valid.: 23/01/2029 Empenho: 2024NE00512 PROCESSO: 20240619713

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELOSIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO

FISCALDE ICMS, DE ISS E DE IPI DADOS BANCARIOS: Banco Bradesco (237) - Agencia 0126 - Conta 0012887-2. Material para revenda oriundo do armazem geral: M.C.R FANTINICNPJ 05.336.613/0003-80 IE 149460878118. Localizado: R. GUSTAVODA SILVEIRA, 660VL. Santa Catarina Sao Paulo SP. CEP 04376-004, conf. Anexo VII art. 8 RICMS SP 2000. .

RESERVADO AO FISCO

Impresso em 17/07/2024 15:45:53

Powered by ERPflex © www.erpflex.com.br

RECEBEMOS DE SELENIUM MEDICAL LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 09/08/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.580,00 DESTINATÁRIO: AVARE GABINETE DO PREFEITO AVARE - PC JUCA NOVAIS, 1169 - CENTRO Avare-SP

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

Nº. 000.000.030

Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

selenium medical

SELENIUM MEDICAL LTDA

RUA AUGUSTA,1118 SLJ CONJUNTO 02

CONSOLACAO - 01304-900

Sao Paulo - SP Fone/Fax:

DANFE

Documento Auxiliar da

Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA

1 - SAÍDA

1

Nº. 000.000.030

Série 001

Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

3524 0846 7625 2700 0154 5500 1000 0000 3012 2466 9057

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de merc. receb. terc. que nao deva por ele trans.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135241734220922 - 09/08/2024 15:59:20

INSCRIÇÃO ESTADUAL

136266952115

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

46.762.527/0001-54

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

AVARE GABINETE DO PREFEITO AVARE

CNPJ / CPF

46.634.168/0001-50

DATA DA EMISSÃO

09/08/2024

ENDEREÇO

PC JUCA NOVAIS, 1169

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

18701-175

DATA DA SAÍDA

09/08/2024

MUNICÍPIO

Avare

UF

SP

FONE / FAX

(14) 3731-9153

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

15:55:36

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME / RAZÃO SOCIAL

AVARE GABINETE DO PREFEITO AVARÉ

CNPJ / CPF

46.634.168/0001-50

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ENDEREÇO

Rua Minas Gerais, 1742 -

BAIRRO / DISTRITO

Vila Santa Izabel

CEP

18706-010

MUNICÍPIO

Avare

UF

SP

FONE / FAX

FATURA / DUPLICATA

Num. 000000030/001

Venc. 09/09/2024

Valor R\$ 3.580,00

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.580,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.580,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

VIA EXPRESSA LOGISTICA E ARMAZEM LTDA

FRETE POR CONTA

(0) Emitente

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

21.197.824/0001-73

ENDEREÇO

Rua Doze de Setembro, - - Vila Guilherme

MUNICÍPIO

Sao Paulo

UF

SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL

145938106114

QUANTIDADE

20

ESPÉCIE

MARCA

NÚMERO

PESO BRUTO

60,000

PESO LÍQUIDO

60,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
00065	LANCETA DE SEGURANCA UNIQMED 28G - 1,8MM -	90183999	0400	5106	CX	400,0000	8,9500	3.580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

LOCAL DE ENTREGA : Rua Minas Gerais, 1742 , CEP:18706010, Vila Santa Izabel, Avare - SP, CNPJ 46.634.168/0001-50.

Inf. Contribuinte: Lote: N0055 - Dt. Valid.: 31/01/2029 AF: 11706/24 Empenho: 15807-OR. 000124/24 - PREGAO ELETRONICO: 74, DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPPOPTANTE PELOSimpleNacional NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCALDE ICMS, DE ISS E DE IPI DADOSBANCARIOS:Banco Bradesco (237) - Agencia 0126 - Conta 0012887-2 Banco do Brasil (001) Agencia: 303-4Conta: 47453-3. Material pararevenda oriundo doarmazemgeral:M.C.R FANTINICNPJ 05.336.613/0003-80 IE 149460878118.Localizado:R.GUSTAVODA SILVEIRA, 660VL.SantaCatarina Sao PauloSP. CEP 04376-004, conf. Anexo VII art. 8RICMS SP 2000. .

RESERVADO AO FISCO



São Paulo, 25 de setembro de 2024.

Processo nº 6210.2022/0004505-0

Nota de Empenho nº 3681/2024

PREGÃO 90251/2024

A

SELENIUM MEDICAL LTDA

FONE (11) 3900-8750

A/C

Setor de Licitações

Encaminhamos **Ordem de Fornecimento** para entrega dos materiais descritos em tela, conforme datas preestabelecidas em razão de Logística.

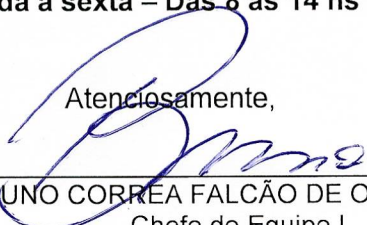
PRAZO PARA ENTREGA	CÓDIGO	MATERIAL	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
10 dias úteis	310232	Item 01: Cureta dermatológica descartável, estéril – tamanho 2mm	350 peças	R\$ 10,50	R\$ 3.675,00
	310233	Item 02: Cureta dermatológica descartável, estéril – tamanho 3mm	350 peças	R\$ 10,50	R\$ 3.675,00
	310234	Item 03: Cureta dermatológica descartável, estéril – tamanho 4mm	280 peças	R\$ 10,50	R\$ 2.940,00
TOTAL DO CRONOGRAMA					R\$ 10.290,00

A VALIDADE DO PRODUTO DEVE SER DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA

Local de Entrega: Rua Apeninos nº 44 – Liberdade – São Paulo - SP

Horário de Entrega: De segunda a sexta – Das 8 às 14 hs

Atenciosamente,


BRUNO CORREA FALCÃO DE OLIVEIRA

Chefe de Equipe I

H.S.P.M

ALMOXARIFADO

Rua Castro Alves, 60 – Térreo – Liberdade – São Paulo/SP – CEP. 01532-001

Fone: 3397- 8018 ou 3397-8073

Email: bcoliveira@hspm.sp.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ**

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

CNPJ : 46.634.168/0001-50

Página 1

Autorização de Fornecimento

Nº 11704/24

07/08/2024

Fornecedor: **SELENIUM MEDICAL LTDA**CNPJ: **46.762.527/0001-54**Endereço: **R AUGUSTA**Email: **ACALABRESE@SELENIUM-MEDICAL.COM.BR**COD: **49610**CEP: **SAO PAULO**Nº: **1118**Tel: **(11) 3900-8750**Secretaria **2169PSM (PRONTO SOCORRO MUNICIPAL)**

Cod Prod	Discr.	Unid	Quant	\$ Unit	Valor
044.000.518	Lanceta De SeguranÇA 28G Nr32 - Cx C/100 Unidades	CX	200	8,95	

TOTAL PEDIDO**1.790,00****000124/24 - PREGÃO ELETRÔNICO: 74**Pedido Empenho: **11499/24**Empenho(s): **15805-OR**Reserva(s): **8493****Justificativa:**

Cópia de Licitação: 000124/24 e pedido de compra: 11499/24.

Pedido PARA USO NO PROTNO SOCORRO

PRAZO DE ENTREGA: 07 dias úteis após recebimento da Autorização de Fornecimento

LOCAL DE ENTREGA: Almoxarifado da Saúde - Rua Minas Gerais nº 1742 - Vila Santa Isabel - Avaré / SP - CEP: 18706-010 - Fone: (14) 3732-4597

HORÁRIO DE ENTREGA: De segunda à sexta-feira das 07:30 às 16:00 hrs

Fiorilli Software - (Compras Web (9.25.29.2666))

Não nos 07/08/2024 10:20 nos pela demora nos pagamentos das faturas que nos foram apresentadas sem Usuário: Naiane Leticia Francisco das seguintes condições.

1º - Em suas notas Fiscais obrigatoriamente deverá constar o número da Autorização de Fornecimento/Execução.

2º - Não serão aceitas notas fiscais em que os itens estiverem com os valores divergentes da Autorização de Fornecimento/Execução.

3º - As mercadorias deverão obrigatoriamente estar acompanhadas de sua respectiva Nota Fiscal.

4º - Enviar as notas fiscais eletrônicas para o email: almoxarifadocentral@avare.sp.gov.br

Obs.: Nf Eletrônica NÃO SERÁ LIQUIDADA enquanto a Nota Fiscal não for enviada.

5º - A Emissão da Nota Fiscal conforme a modalidade da compra (material/serviço).

DATA ____/____/____

Assinatura do Fiscal Contrato

Assinatura do Responsável

Assinatura do Prefeito/Secretário

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ**

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

CNPJ : 46.634.168/0001-50

Página 1

Autorização de Fornecimento

Nº 11705/24

07/08/2024

Fornecedor: **SELENIUM MEDICAL LTDA**CNPJ: **46.762.527/0001-54**Endereço: **R AUGUSTA**Email: **ACALABRESE@SELENIUM-MEDICAL.COM.BR**COD: **49610**CEP: **SAO PAULO**Nº: **1118**Tel: **(11) 3900-8750**Secretaria **2182AÇÕES DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA**

Cod Prod	Discr.	Unid	Quant	\$ Unit	Valor
044.000.518	Lanceta De SeguranÇA 28G Nr32 - Cx C/100 Unidades	CX	50	8,95	

TOTAL PEDIDO**447,50****000124/24 - PREGÃO ELETRÔNICO: 74**Pedido Empenho: **11502/24**Empenho(s): **15806-OR**Reserva(s): **8495****Justificativa:**

Cópia de Licitação: 000124/24 e pedido de compra: 11502/24.

Pedido PARA USO DO MANDADO JUDICIAL

PRAZO DE ENTREGA: 07 dias úteis após recebimento da Autorização de Fornecimento

LOCAL DE ENTREGA: Almoxarifado da Saúde - Rua Minas Gerais nº 1742 - Vila Santa Isabel - Avaré / SP - CEP: 18706-010 - Fone: (14) 3732-4597

HORÁRIO DE ENTREGA: De segunda à sexta-feira das 07:30 às 16:00 hrs

Fiorilli Software - (Compras Web (9.25.29.2666))

Não nos 07/08/2024 10:23 nos pela demora nos pagamentos das faturas que nos foram apresentadas sem Usuário: Naiane Leticia Francisco das seguintes condições.

1º - Em suas notas Fiscais obrigatoriamente deverá constar o número da Autorização de Fornecimento/Execução.

2º - Não serão aceitas notas fiscais em que os itens estiverem com os valores divergentes da Autorização de Fornecimento/Execução.

3º - As mercadorias deverão obrigatoriamente estar acompanhadas de sua respectiva Nota Fiscal.

4º - Enviar as notas fiscais eletrônicas para o email: almoxarifadocentral@avare.sp.gov.br

Obs.: Nf Eletrônica NÃO SERÁ LIQUIDADADA enquanto a Nota Fiscal não for enviada.

5º - A Emissão da Nota Fiscal conforme a modalidade da compra (material/serviço).

DATA ____/____/____

Assinatura do Fiscal Contrato

Assinatura do Responsável

Assinatura do Prefeito/Secretário

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ**

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

CNPJ : 46.634.168/0001-50

Página 1

Autorização de Fornecimento

Nº 11706/24

07/08/2024

Fornecedor: **SELENIUM MEDICAL LTDA**CNPJ: **46.762.527/0001-54**Endereço: **R AUGUSTA**Email: **ACALABRESE@SELENIUM-MEDICAL.COM.BR**COD: **49610**CEP: **SAO PAULO**Nº: **1118**Tel: **(11) 3900-8750**Secretaria **2162AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA**

Cod Prod	Discr.	Unid	Quant	\$ Unit	Valor
044.000.518	Lanceta De SeguranÇA 28G Nr32 - Cx C/100 Unidades	CX	400	8,95	

TOTAL PEDIDO**3.580,00****000124/24 - PREGÃO ELETRÔNICO: 74**Pedido Empenho: **11500/24**Empenho(s): **15807-OR**Reserva(s): **8494****Justificativa:**

Cópia de Licitação: 000124/24 e pedido de compra: 11500/24.

Pedido PARA USO NO CAISMA E UNIDADES DE SAÚDE

PRAZO DE ENTREGA: 07 dias úteis após recebimento da Autorização de Fornecimento

LOCAL DE ENTREGA: Almoxarifado da Saúde - Rua Minas Gerais nº 1742 - Vila Santa Isabel - Avaré / SP - CEP: 18706-010 - Fone: (14) 3732-4597

HORÁRIO DE ENTREGA: De segunda à sexta-feira das 07:30 às 16:00 hrs

Fiorilli Software - (Compras Web (9.25.29.2666))

Não nos 07/08/2024 10:25 nos pela demora nos pagamentos das faturas que nos foram apresentadas sem Usuário: Naiane Leticia Francisco das seguintes condições.

1º - Em suas notas Fiscais obrigatoriamente deverá constar o número da Autorização de Fornecimento/Execução.

2º - Não serão aceitas notas fiscais em que os itens estiverem com os valores divergentes da Autorização de Fornecimento/Execução.

3º - As mercadorias deverão obrigatoriamente estar acompanhadas de sua respectiva Nota Fiscal.

4º - Enviar as notas fiscais eletrônicas para o email: almoxarifadocentral@avare.sp.gov.br

Obs.: Nf Eletrônica NÃO SERÁ LIQUIDADADA enquanto a Nota Fiscal não for enviada.

5º - A Emissão da Nota Fiscal conforme a modalidade da compra (material/serviço).

DATA ____/____/____

Assinatura do Fiscal Contrato

Assinatura do Responsável

Assinatura do Prefeito/Secretário

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ**

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

CNPJ : 46.634.168/0001-50

Página 1

Autorização de Fornecimento

Nº 11725/24

07/08/2024

Fornecedor: **SELENIUM MEDICAL LTDA**CNPJ: **46.762.527/0001-54**Endereço: **R AUGUSTA**Email: **ACALABRESE@SELENIUM-MEDICAL.COM.BR**COD: **49610**CEP: **SAO PAULO**Nº: **1118**Tel: **(11) 3900-8750**Secretaria **2182AÇÕES DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA**

Cod Prod	Discr.	Unid	Quant	\$ Unit	Valor
044.000.518	Lanceta De SeguranÇA 28G Nr32 - Cx C/100 Unidades	CX	1.350	8,95	

TOTAL PEDIDO**12.082,50****000124/24 - PREGÃO ELETRÔNICO: 74**Pedido Empenho: **11428/24**Empenho(s): **15796-OR**Reserva(s): **8469****Justificativa:**

Cópia de Licitação: 000124/24 e pedido de compra: 11428/24.

Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000124/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 74 - Mod. Formatada: 74 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE AUTO LANCETA AUTOMÁTICA 28 G TIRAS PARA O PROGRAMA INSULINO-DEPENDENTES, (CS1)

* Local de Destino do item/produto – SMS / Mandado Judicial

* Prazo de entrega conforme ata/contrato – 07 após recebimento AF

* Local de Entrega : Entrega no Almoxarifado da Saúde -Rua Minas Gerais, nº1742 - Vila Isabel -CEP: 18706-010-Fone: 3732 4597 Avaré/SP. Horário de Entrega: das 07:30 as 16:00 h, de segunda a sexta-feira.

Fiorilli Software - (Compras Web (9.25.29.2666))

Não nos 07/08/2024 11:32 nos pela demora nos pagamentos das faturas que nos foram apresentadas sem Usuário: Naiane Leticia Francisco das seguintes condições.

1º - Em suas notas Fiscais obrigatoriamente deverá constar o número da Autorização de Fornecimento/Execução.

2º - Não serão aceitas notas fiscais em que os itens estiverem com os valores divergentes da Autorização de Fornecimento/Execução.

3º - As mercadorias deverão obrigatoriamente estar acompanhadas de sua respectiva Nota Fiscal.

4º - Enviar as notas fiscais eletrônicas para o email: almoxarifadocentral@avare.sp.gov.br

Obs.: Nf Eletrônica NÃO SERÁ LIQUIDADA enquanto a Nota Fiscal não for enviada.

5º - A Emissão da Nota Fiscal conforme a modalidade da compra (material/serviço).

DATA ____/____/____

Assinatura do Fiscal Contrato

Assinatura do Responsável

Assinatura do Prefeito/Secretário

